SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2017 - GP, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **ELENILCE REIS FARIAS PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor Intérprete de Libras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 01 de junho de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Pinheiro de Souza
Código Identificador:41490FA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2017

Decreto Legislativo nº. 017/2017 Em, 14 de Junho de 2017

"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder legislativo de Água Azul do Norte - Pa, no dia 14 e 15 de Junho de 2017, em virtude do falecimento da Sra. **CELESTINA JUSTINA DA COSTA**, moradora pioneira da nossa cidade.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará e em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de Junho de 2017.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:850563CA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2017

Decreto Legislativo nº. 018/2017 Em, 14 de Junho de 2017

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, no dia 16 de Junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará e em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de Junho de 2017.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:F6B26259

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 083/2017

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal, 03 dias de luto oficial nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o falecimento dos Srs. **ONDINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO (agricultor),** e **JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES (Comerciante)**.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2017, no âmbito do município, por motivo de falecimento dos Srs. **ONDINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO (Agricultor)**, e **JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES (Comerciante)**.

Art.2º. Fica decretado Ponto Facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 16 de junho de 2017.

§ 1º - O Hospital Municipal e demais serviços de emergência estarão funcionando normalmente durante a data em que se refere ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:91813978

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 345/2017 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. HILTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DAS-6, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1°. Fica Exonerado do cargo de **Assessor de Comunicação**, DAS-6, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, o Sr. **Hilton Marcos Ferreira dos Santos,** portador do RG: 5648694 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n° 947.114.022-68.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 07 de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo na data supra .

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:D83252A4

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO N°076/2017,

Dispõe sobre a exoneração do Sr. DORIOVALDO SOUTO FILHO, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Exmo. Sr. Aelton Fonseca Silva**,** Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1°. Fica exonerado do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr. **DORIOVALDO SOUTO FILHO**, portador do RG n° 5653096 PC/PA e inscrito no CPF n° 612.451.602-06.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 09 de junho de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:F4EE0089

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0734/2017-GPMB E RELATÓRIO CONCLUSIVO

Decreto nº 0734/2017-GPMB

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO POR ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena e,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 2.173/2016, que dispõe sobre exploração do serviço de transporte coletivo urbano em Barcarena, que prevê a elaboração de tarifas pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa em conjunto com o DEMUTRAN, conforme o caput do Art. 19;

CONSIDERANDO que a tarifa de transporte coletivo de passageiros no Município de Barcarena se encontra sem reajuste desde 2015;

CONSIDERANDO que foi criada comissão pelo Poder Executivo, com comparticipação popular consultiva e deliberativa, formado por entidades governamentais e da sociedade civil organizada, no qual, após apresentação de planilha de custo, e índices oficiais de preços, esta aprovou por unanimidade de votos, o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano por ônibus, do Município de Barcarena, seguindo Relatório Conclusivo em anexo; e por fim

CONSIDERANDO o que prevê a mesma Lei Municipal em seu Artigo 22, que aprovada a nova tarifa, somente poderão entrar em vigor após a publicação do Decreto no Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da tarifa do transporte coletivo urbano por ônibus, no Município de Barcarena, para **R$ 3,00 (três reais)**, sendo que a meia passagem fica fixada, em **R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dá-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

COMISSÃO DE ANÁLISE DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
RELATÓRIO CONCLUSIVO

Ás 15h00min do dia 11 de maio de 2017 , reuniu-se no Auditório da Câmara Municipal de Barcarena, a "Comissão de Análise da Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Barcarena" , estando presentes todos os seus membros, abaixo listados, para análise e deliberação sobre o pleito de reajuste da tarifa do valor atual de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R$ 3, 10(três reais e dez centavos) , apresentado pela COOTRANSBAR, representando todas as Cooperativas que operam o transporte coletivo de passageiros no Município de Barcarena, a seguir nomeadas: COOTRANSBAR - COBARTA e COOPTARVC :

1. Virgilio Cançado Nunes - Presidente da Comissão
2. Cizidio Ricardo Martins Costa - Relator
3. Valdecir Ferreira Seabra - Representante do DEMUTRAN
4. Antônio Eris da Silva Lima - Representante das Cooperativas
5. Dâmisson Silva Santos - Representante da Procuradoria Geral do Município
6. Robson Rômulo dos Santos - Representante dos Estudantes Secundaristas
7. Ver. Luís do Socorro Tavares Rodrigues - Representante da Câmara Municipal
8. Raimundo Moraes Pereira - Representante dos Usuários

O Presidente da Comissão iniciou a reunião verificando e constatando a presença de todos os seus membros, em seguida teceu comentários sobre o objeto da reunião, ressaltando seu aspecto eminentemente técnico e a necessidade da elaboração de "planilhas de custos" para que, através de comparações , se possa determinar o percentual de variação da tarifa analisada, na sequência explicitou que, na ausência desses parâmetros técnicos, só nos resta observar o disposto no **"CAPÍTULO IV - DAS TARIFAS, Art. 19 , § 2° e § 3° da LEI MUNICIPAL Nº 2173 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016",** que diz:
§ **2° - As tarifas poderão ser revistas quando variarem os elementos que influem na sua fixação, respeitada a política econômica financeira.**
§ **3° - É facultada a revisão das tarifas de ofício ou a requerimento das concessionárias, devendo o requerimento ser instruído com documentos comprobatórios das necessidades ou conveniência da alteração tarifária.**

Dito isto e considerando a não apresentação, por parte das Cooperativas que operam o transporte coletivo em Barcarena, de planilhas de custos que comprovem a realidade do percentual de reajuste tarifário de 24% requerido através do ofício nº 007/2017 - COOTRANSBAR , que elevaria a tarifa dos atuais R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) para R$ 3,10 (Três reais e dez centavos) , o Presidente da Comissão sugeriu a adoção de um dos Índices Oficiais utilizados para correção de contratos, como por exemplo o IGPM ou IPCA.

Em seguida a palavra foi franqueada aos membros da Comissão e aos demais participantes da reunião, ocasião em que todos concordaram com a necessidade do reajuste tarifário para corrigir eventuais distorções decorrentes dos efeitos da inflação no período de 2015 a 2017, entretanto vários participantes também solicitaram a melhoria da qualidade do transporte coletivo, particularmente no que diz respeito ao estado de conservação dos veículos e aumento da frota.

Finalmente, após breve discussão, foi aprovada por unanimidade a adoção do IGPM para o reajuste da tarifa, que elevou seu valor para R$ 2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos) valor este que arredondado de acordo com as regras contábeis vigentes no País fixa a tarifa em **R$** 3,00 (Três reais).

Barcarena, 17 de maio de 2017.

VIRGILIO CANÇADO NUNES
Presidente da Comissão de Análise da Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Barcarena
Decreto 0682/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2340F65C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0691/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **João Elias Sassim da Silva,** do cargo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1DE7AE86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0692/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria da Glória Campos Menezes**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Profº Aloysio da Costa Chaves), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam força físico como: levantamento manual de peso, varrer lavar pisos e paredes, postura ortostática de pé por longos períodos e subir e descer escadas, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 114/2017-SEMED, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F6B4CFDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0693/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Enedina de Souza Araujo**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Laurival Magno Cunha), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam força físico como: levantamento manual de peso, varrer lavar pisos e paredes, trabalho em postura em pé por longo período, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 115/2017-SEMED, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:417FC2F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0694/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **José Nazareno Lourinho Ribeiro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0ED7AB5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0695/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ronildo Madureira Furtado,** para exercer o cargo de Chefe do Setor de Urbanização, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D48765F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0696/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Wilton Sousa de Oliveira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:983EBFC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0698/2017-GPMB

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/ FUNDEB e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e,
Considerando, a obrigação dos Municípios de oferecer ao Ministério da Educação (MEC), representado pelo FNDE, os dados cadastrais relativo à criação e composição dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), em conformidade com disposto no § 10, do art. 24, da Lei nº 11.494/2007 e no art. 1º, da Lei nº 2024, de 20 de fevereiro de 2009.
Considerando, as obrigações atribuídas aos conselhos do FUNDEB pelas Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004 e nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Considerando, a necessidade de dar cumprimento à Lei Municipal nº 2020, de 09 de maio de 2007, complementada pela Lei nº 2042, de 20 de Fevereiro de 2009 e pela Lei Municipal nº 2167, de 31 de agosto de 2015.
Considerando ainda, os termos constantes do Ofício nº 015/2017 – CE (Comissão Eleitoral do CACS/FUNDEB), datado de 08 de maio de 2017.

DECRETA:
Art.1º- Ficam nomeados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/FUNDEB, para exercerem mandato no biênio 2017/2019, ajustando-se desta forma, as exigências legais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC, de acordo com os respectivos segmentos e representantes:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Odineia Teixeira Serão – CPF: 394.447.162-87;
Titular: Camila dos Santos Magno – CPF: 947.702.802-97
Suplente: Nailzz Menezes – CPF: 259.115.702-20;
Suplente: Maurilene Menezes Pinheiro – CPF: 380.308.102-53.
b) Representantes dos Professores Das Escolas Municipais:
Titular: Edvaldo Ferreira dos Santos– CPF: 376.409.332-34;
Suplente: Rosilene Botelho Furtado– CPF: 490.890722-68.
c) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:
Titular: Sebastiana Cardoso da Conceição – CPF: 722.788.542-91;
Suplente: Ana Paula Almeida e Silva – CPF: 845.795.952.20.
d) Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Rogilson Pantoja Rodrigues – (Presidente) – CPF: 634.295.352-04;
Suplente: Osmarina do Socorro Vieira do Carmo – CPF: 712.598.992-68.
e) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:
Titular: Evaldo Barros Paumgartten- (Vice -Presidente) – CPF: 646.108.292-15;
Titular: Cristina de Oliveira Gama – CPF: 700.296.522-00;
Suplente: Antonia Gessilene de Souza Coutinho – CPF: 803.683.952-00;
Suplente: Mere Rose Melo de Lira – CPF: 658.175.242-87.
f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Marcelo da Silva Maximo – CPF: 745.988.302-63;
Titular: Ana Paula Teixeira Barreto – (Secundarista) – CPF: 032.871.082-20
Suplente: Ozirene Teixeira Serrão – CPF: 778.370.022-53;
Suplente:David Gilmour Pinheiro Fernandes Secundarista – CPF: 036.022.172-64.
g) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Zoraia Maria Pereira Trindade – CPF: 157.930.872-49;
Suplente: Anderson de Jesus Batista da Silva – CPF: 782.712.232-91.
h) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ewaldo Martins Cravo – CPF: 764.099.882.49;
Suplente: Maria Lúcia Ferreira da Costa Bichara de Mello – CPF: 603.631.262-87.

Art. 2°- Na forma do parágrafo 4°, do inciso V, do Artigo 2°, da Lei Municipal n° 1.936, de 30 de agosto de 2000, os conselheiros por este ato homologado, não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função, entendendo-se a função, como de relevante serviço ao Município de Barcarena.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contraria.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4C60D61C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0699/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Luiz Fernando Ferreira Martins,** da Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 12 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:38CBBE6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0700/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Alessandra Braga Almeida,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B0A328C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0702/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Silvia de Jesus Gonçalves Dias,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC6B0CBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0703/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Silvia de Jesus Gonçalves Dias,** do cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 18 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD83D399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0704/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Diana Ferreira Gonçalves,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5CA0C7A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0705/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Domingos Evaristo do Amaral,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9326202E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0706/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **João Paulo Tavares Furtado,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:02D1B2DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0707/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Adenilson Pires da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7E30D312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0709/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maciel Meireles Evangelista,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3CB80A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0710/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Jorge Alex Teixeira dos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2121D841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0711/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Joice Andreza de Andrade Lopes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B4953981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0712/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Elinaldo de Azevedo Rodrigues,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19E3EE8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0713/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Rosilene Lopes da Costa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D73C4D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0716/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Benedito Meireles Varela,** para exercer o cargo de Assessor CPC 1-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BD664670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0717/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Benedito Meireles Varela,** da Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C23D7E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0718/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Deise Cunha Cardoso,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:087BFEC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0719/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Talita Von Grapp Melo,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D2BAE1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0720/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Denize Trindade Guimarães,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C5E97EAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0721/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Cintia Cardoso da Trindade,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6553DC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0722/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Francisca Conceição Costa,** do cargo de Vice - Diretora da Escola Municipal Laurival Campos Cunha - Trambioca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 28 de abril de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:982A58F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0726/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Vanessa Silva Paumgartten,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D9981966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0072/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para a servidora, **Débora Mendonça dos Santos**, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para o período de 08 a 12 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participará do curso "**Planejamento Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional",** em Belém/PA .

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D75A66A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0073/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03(três) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Maria Argemira da Rocha Martins,** Nutricionista, e **Elizabeth do Socorro da Silva dos Anjos,** Assistente de Saúde, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 26 a 28 de abril de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participaram de "**Capacitação sobre Política Nacional de Alimentação - PNAN",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9DD2B5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0074/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para a servidora, **Thais do Nascimento Gonçalves**, Procurador Municipal Assistente PRII-GRB, lotada na Procuradoria Geral do Município, para o dia de 02 de maio de 2017, onde a serviço da Procuradoria, participou da "**Audiência no Tribunal Regional do Trabalho da 8º Região",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:845247A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0075/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar, de acordo com que determina o Artigo 93, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA) e com base no Art. 29, item I, da Lei nº 1.899/96, c/c o Art. 67, item II, da LDB, que trata da valorização dos professionais da Educação, o afastamento para fins de estudo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2019, a servidora, **Marileide Rolim dos Santos,** Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social(EM.Noronha de Barros), sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:73B2E51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0077/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para o período de 25 a 27 de maio de 2017, onde a serviço desta Prefeitura irá participar do "**IV Seminário sobre a Agenda 2030: Parceiras para Integrar, Inovar e Incluir",** no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:05020048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0079/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para a servidora, **Juliena Nobre Soares**, Secretária Executiva Municipal e o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para os servidores, **Carla Alessandra Brito Bezerra** e **Richelly Adrian Silva Cunha**, Assistentes Sociais e **Hariffe Vale Piedade**, Conselheiro Municipal, lotados na Secretarias Municipais de Assistência Social e Receita, respectivamente , para os dias 18 e 19 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participarão do "**Encontro Regional do Congemas Norte- Tema: O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos na Efetivação do SUAS",** em Rio Branco/AC.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E7306ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0080/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para a servidora, **Leila Pacheco Marques Gomes**, Secretária Executiva Municipal e o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para os servidores, **João do Carmo Borges**, Diretor de Departamento, **Cristiane Pacheco Marques**, Assessor e **Milson Paulo Moraes Altenhofen**, Controlador do Sistema de Controle Interno, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para o período de 21 a 26 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participarão do "**Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas Aquisições",** em Foz do Iguaçu/Paraná.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1846A7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0081/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Daniele Rodrigues Costa,** Assessor, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para o período de 21 a 26 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participarão do "**Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas Aquisições",** em Foz do Iguaçu/Paraná.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D369D008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0083/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para a servidora, **Eugênia Janis Chagas Teles**, Secretária Executiva Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 09 a 11 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participou de "**Audiência com Exmo. Sr. Ricardo Barros, Ministro da Saúde, para Tratar sobre habilitações do Centro de Reabilitação – CER e Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:10AEEDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0084/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Luiz Fabiano Dantas da Silva**, Assistente de Administração, **Geziene Rodrigues de Lima**, Coordenadora de Sistema e **Gizelia Almeida Soares**, Assessor IMO - SINE, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para o período de 15 a 19 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participaram de, "**Capacitação com nova Senha no Sistema de Seguro Desemprego junto ao MTE e Policia Federa",** em Belém/PA .

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B8E2A02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0085/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Gregório do Socorro Freitas de Ferreira**, Agente Administrativo, **Débora Brito de Jesus**, **Antonio Nazaré da Silva Magno**, Assistentes de Administração e **Antonio Queiroz Magno**, Auxiliar Técnico em Computação e **Walcir Campos Costa**, Agente de Vigilância, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para os dias de 15 e 16 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria se deslocaram duas vezes por semana, a fim de atender ao Convênio com o Estado "**Para Emissão e Confecção de RGs e Carteira de Trabalho do Munícipio de Barcarena",** em Belém/PA .

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:77D718D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0086/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02(duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Francilene do Socorro Pantoja Menezes** e **Ediel Darlei de Moraes Furtado**, Assistentes de Administração, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 11 e 12 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participaram de "**Treinamento de Regulação do Acesso, Sistemas de Regulação – SISREG e Sistema Estadual de Regulação - SER",** em Belém /PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4D556AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0087/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para as servidoras, **Cleise Jane Coelho Gomes** e **Paula Tatiana Brandão**, Coordenadoras, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para o

período de 05 a 08 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, se deslocaram para resolverem "**Pendências referentes as habilitações de alguns Serviços da Secretaria junto ao Ministério da Saúde",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD9588B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0088/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para os servidores, **Dhonny Almeida de Oliveira,** Sociólogo e **Andréa Cristina dos Santos e Silva**, Administradora de Empresas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 24 a 26 de maio de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participarão do "**X Encontro Nacional de Vigilância Socioassistencial",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4C8F442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-016/2017

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-016/2017**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, dia 31.05.2017, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VIII, n°. 1745, pág. 7 e Amazônia Jornal n°. 6.206, pág. 8, ambos de 01.06.2017, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para prestação de serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva) das instalações elétricas prediais e industriais, para atender as Secretarias municipais de Saúde e Educação de Barcarena/PA.

Empresa vencedora e valor:

1) Passos & Silva Construtora Ltda-Epp - valor: R$ 222.899,04.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1A51ACB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL E RESOLUÇÃO Nº 08 - CMAS

EDITAL
O Conselho Municipal de Assistência Social de Barcarena - PA, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 1.902, de 02 de Junho de 1997.

FAZ SABER QUE:

Em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 08/2017 deste Conselho, torna pública a aprovação em assembleia extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, a repactuação do Programa Acessuas Trabalho do ano de 2017 - Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.
Face ao Princípio da Publicidade preceituado no Art. 37 da Constituição Federal, e no Parágrafo 2º do Art. 84 da Lei Orgânica do Município determina-se que sejam afixados em locais públicos deste município.

Barcarena, 13 de junho de 2017.

SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO
Presidente do CMAS
.....

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do termo de repactuação de metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas de 2017, entre Governo Federal e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, enquanto instância deliberativa do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil conforme estabelece o art. 16 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, no uso de sua competência que lhe confere o inciso V, artigo 15 da Lei nº 1.902 de 02 de junho de 1997 – Lei Municipal que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município de Barcarena, em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o termo de repactuação de metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas de 2017 firmado entre Governo Federal e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barcarena, 13 de junho de 2017.

SÔNIA MARIA BAHIA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FC11813C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 186/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO: que o dia 15 de junho de 2017, compreende a data que se comemora o Feriado Nacional de Corpus Christi.

R E S O L V E

1 - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 16 de junho de 2017, voltando às atividades normais no dia 19 de maio de 2017.

II - Excetua os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 14 de junho de 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da CMCC
Biênio/2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:45BA51E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 185/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - NOMEAR a Srª **Thamyres Santos de Sousa**, brasileira portadora do CPF: n° **036.352.632-30,** residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, no Gabinete do Vereador Wilson da Silva Leite, nesta casa de Leis a partir do dia 08/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. 08/06/2017

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente
CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:67F1CD91

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 184/ 2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER** ao Vereador desta Casa de Leis, o Srº **Elio Ferreira da Costa,** 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 500,00 cada, nos dias 14 a 17 de Junho de 2017, as mesmas serão para custeio das despesas de viagem à Aparecida de Goiânia-Go, para tratar de assuntos relacionados a estudo e elaboração de projeto de Lei, visando regulamentar o incentivo ou isenção de taxas relacionadas á mudança de registro da placa de veículos para o município de Canaã dos Carajás-Pa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. 13/06/2017

ZILMAR COSTA DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente
CMCC
Biênio: 2017 -2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B829BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20172776
ORIGEM: CARONA Nº 145/2017/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FAVACHO E SILVA LTDA - ME
OBJETO: Adesão à ata registro de preços nº 20170011 obtida através do processo licitatório nø 132/2016/FME-CPL modalidade pregão presencial nø 054/2016/SRP, viabilizando a aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 264.345,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1319.101221333.2.077 Manter o Fundo Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R$ 264.345,60
VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:CBA37EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20172777
ORIGEM: CARONA Nº 145/2017/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Adesão à ata registro de preços nº 20170011 obtida através do processo licitatório nø 132/2016/FME-CPL modalidade pregão presencial nø 054/2016/SRP, viabilizando a aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 72.057,15 (setenta e dois mil, cinquenta e sete reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1319.101221333.2.077 Manter o Fundo Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R$ 72.057,15
VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:1D1D4E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 495/2017

DECRETO N° 910/2017

Dispõe sobre a designação formal do pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei nº 10.520/2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municipal a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em se providenciar a designação formal da nova equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, com capacitação específica para exercer tal atribuição definindo desde logo suas próprias competências, nos termos do art. 7º, inc. II, parágrafo único do Decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designado para atuar no cargo de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Sr. Oséias Lima da Fonseca, inscrito no CPF nº 710.692.832-15.

Art. 2º. A equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro aqui designado será constituída pelas seguintes pessoas:

Tiarles da Silva Santana;
Rômulo Nunes de Sousa;

Art. 3º. O pregoeiro e equipe de apoio nomeada através do Decreto nº884/2017 atuará em processo licitatório até a data de 19 (dezenove) de junho de 2017, posteriormente passando a ser revogado por este Decreto Municipal nº 910/2017.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:31523014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 496/2017

Portaria n.º 496/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Patrícia dos Santos Branco,** inscrita no CPF sob o nº. 696.341.812-87, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Apoio Administrativo (COOAAL), junto a **Secretaria Municipal Planejamento – SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:ADA5CB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 497/2017

Portaria n.º 497/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Cleudenice Bomfim de Macedo,** inscrita no CPF sob o nº. 630.629.092-34, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico I, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4D13628B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 498/2017

Portaria n.º 498/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Oséias Lima Fonseca,** inscrito no CPF sob o nº. 710.692.832-15, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Diretoria de Licitação e Contratos (DILIC), junto a **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EE3792FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 499/2017

Portaria n.º 499/2017- GP

Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Município de Canaã dos Carajás - PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Oséias Lima da Fonseca;
1º Membro: Tiarles da Silva Santana;
2º Membro: Rômulo Nunes de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2017 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 14 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:643C2F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 910/2017

Dispõe sobre a designação formal do pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei nº 10.520/2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municipal a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em se providenciar a designação formal da nova equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, com capacitação específica para exercer tal atribuição definindo desde logo suas próprias competências, nos termos do art. 7º, inc. II, parágrafo único do Decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designado para atuar no cargo de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Sr. Oséias Lima da Fonseca, inscrito no CPF nº 710.692.832-15.

Art. 2º. A equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro aqui designado será constituída pelas seguintes pessoas:

a) Tiarles da Silva Santana;
b) Rômulo Nunes de Sousa;

Art. 3º. O pregoeiro e equipe de apoio nomeada através do Decreto nº 884/2017 atuarão em processo licitatório até a data de 19 (dezenove) de junho de 2017, posteriormente passando a ser revogado por este Decreto Municipal nº 910/2017.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:19985F33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 012/2017 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 089/2005, publicada no dia 04 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, inciso IV artigo 3.º da lei Federal nº. 10.520/02 (Lei do Pregão);

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Pregão tendo em vista a realização de Pregão Presencial para a compra de materiais e/ou contratação serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

I – Pregoeira: Patrícia dos Santos Branco

II – Equipe de Apoio: Maisa dos Santos Silva

III – Equipe de Apoio: Gracilene Rodrigues Torres

IV – Suplente: Caroline Braga de Oliveira

Art. 2º. A Comissão de Pregão do SAAE será presidida pelo Sra. Patrícia dos Santos Branco.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão de Pregão será de 01(um) ano a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 14(quatorze) dias do mês de junho de 2017.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Portaria n.º 616/2015 Gab-Prefeitura

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:883849EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 009/2017 - SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 089/2005 e demais alterações, publicada no dia 04 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. OSÉIAS LIMA DA FONSECA na função de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal n.º 616/2015 Gab-Prefeitura

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:B7C467EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 010/2017 - SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 089/2005 e demais alterações, publicada no dia 04 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada o Sra. **PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO,** inscrita no CPF sob onº. 696.341.812-87, na função de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal n.º 616/2015 Gab-Prefeitura

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:5797080F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 011/2017 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 089/2005, publicada no dia 04 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51.º da lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de licitações e contratos da administração pública);

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – SAAE será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

I – Presidente: Patrícia dos Santos Branco - Chefe da divisão adm. e financ.;

II – Membro: Maisa dos Santos Silva – Agente Administrativo I

III – Membro: Gracilene Rodrigues Torres – Agente Administrativo II

IV – Suplente: Caroline Braga de Oliveira – Agente Administrativo II

Art. 2º. A Comissão Permanente de licitação do SAAE será presidida pela Sra. Patrícia dos Santos Branco.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão de Pregão será de 01(um) ano a contar da publicação da presente Portaria, conforme exigência estampada no artigo 51, §4, da lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de licitações e contratos da administração pública);

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 14(quatorze) dias do mês de junho de 2017.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Portaria n.º 616/2015 Gab-Prefeitura

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:19600672

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017-SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: destina-se ao funcionamento de sala de aula e alojamento dos professores da E.M.E.F. Raimunda Sena do Município de Chaves – PA.
Valor Global: R$ 6.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017-SEMED/PMC

Contrato nº 113/2017
Contratada: Marcila da Silva Abreu, CPF 835.881.592-15.
Valor Global: R$ 6.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria de Belém Ribeiro Barbosa.
Prazo de Vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017.
Assinatura de Contrato: 16/05/2017

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D9475106

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
ERRATA - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ERRATA - DA PUBLICAÇÃO

No Diario Oficial dos Municipios do Estado do Para n° 1734 de 17/05/2017, que publicou o Aviso de Extrato de Dispensa de Licitação n°49/2017
Onde se lê CPF:093.978.512-68;
Lê -se CPF:893.978.512-68

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4AE4F624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0121/17, DE 14/06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de junho de 2017, em comemoração ao dia de *Corpus Christi*.

Parágrafo único. No dia 16 de junho de 2017, excetuar-se-ão do disposto no *caput* deste Artigo as Secretarias Municipais/Departamentos cujos atendimentos ao público são realizados através de agendamento prévio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6B33E345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 53/2017

De 14 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Exonerar, do cargo de provimento temporário de SECRETARIA ESCOLAR a Sra. **ANDREIA PERERIA MENDONÇA**.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária , em 14 de junho de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:9518492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 054/2017

De, 14 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Educação Infantil PRESBITERIANA PASSO A PASSO, Nesta Secretaria, a Sra. **ALEXSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA.**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 14 de junho de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:095B9E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 055/2017

De, 14 de junho de 2017.
,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio- Nível I, Nesta Secretaria, a Sra. **PATRICIA CARVALHO DE MELO**.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 14 de junho de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:4356B44E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 13 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 125/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 13 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO: que o próximo dia 15 de junho é comemorado o dia de Corpus Christi Considerando que, neste ano de 2017, a comemoração ocorrerá em uma quinta feira; Considerando que, não prejudicará o andamento dos serviços públicos;
DECRETA:
Artigo 1°. Fica facultado o expediente administrativo no dia 16 de junho de 2017, junto às repartições públicas do Município de Dom Eliseu, exceto os serviços considerados essenciais, para que a população não sofra prejuízos nos serviços Públicos.
Artigo 2°. Fica delegada competência aos secretários municipais para organizar os regimes de plantões dos servidores essenciais, a fim de guarnecer a população em eventual necessidade, exclusivamente para cumprimento do presente decreto.
Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 13 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:1E3A0549

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 2/2017 -180402- TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM EXECUÇÃO DE ENGENHARIA –PARCELA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, SECRETARIO MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA. A Prefeita Municipal de Dom Eliseu , Estado da Pará, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017-180402, aberta e julgada dia 31/05/2017, em favor da empresa OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.481.006/0001-84 - VALOR TOTAL: R$ 204.633,14 (duzentos e quatro mil seiscentos e trinta e três reais quatorze centavos).

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-PA, em, 14 de junho de 2017.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE
Secretario Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:E33F17C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 6/2017-080502
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, EXAMES ESPECIALIZADOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS/CLÍNICA PEDIÁTRICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA ORTOPÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
CONTRATADO: K. G. SANTOS DIAGNOSTICOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da LEI n0 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SINELLY GOMES DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal.

DOM ELISEU-PA, 12 de Maio de 2017.

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:AEF06051

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0:20170220
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-080502
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): K. G. SANTOS DIAGNOSTICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, EXAMES ESPECIALIZADOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS/CLÍNICA PEDIÁTRICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA ORTOPÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 866.400,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1112.103020102.2.068 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal e Posto de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 866.400,00
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2017 a 09 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:5AC3F8CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-050403
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA.
CONTRATADO: SILVIO SANTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 24, inciso X, da LEI n0 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) AYESO GASTON SIVIERO,
Prefeito Municipal.

DOM ELISEU-PA, 05 de Abril de 2017

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:2CC2F38C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0: 20170223
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-050403
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O): SILVIO SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0701.041221111.2.019 Manutenção da Sec. Mun.de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:F821FFC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 6/2017-040404
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
CONTRATADO: ANA LUCIA LEITE ZAVARISE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X , da LEI n0 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) AYESO GASTON SIVIERO,
Prefeito Municipal.

DOM ELISEU-PA, 03 de Abril de 2017

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:E7147A77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0 :20170218
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-040404
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O): ANA LUCIA LEITE ZAVARISE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1301.201221111.2.084 Manutenção da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 16.200,00
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:58FC3139

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 6/2017-060405
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PSIQUIÁTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA.
CONTRATADO: J. M. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 24, inciso IV, da LEI n0 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SINELLY GOMES DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal.

DOM ELISEU-PA, 11 de Abril de 2017.

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:A1AF45DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0:20170219
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-060405
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): J. M. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PSIQUIÁTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA.VALOR TOTAL: R$ 33.720,00 (Trinta e Três mil, setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1112.103020102.2.072 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.720,00.
VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2017 a 09 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2017

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:06BAC1FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-070406
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIAS RESTRITA A CONSULTA ESPECIALIDADE OTORRINOLARIGOLOGISTA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. MURILLO LOBATO S/S LTDA-ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da LEI n0 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SINELLY GOMES DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal.

DOM ELISEU-PA, 17 de Abril de 2017.

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:32FACD3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0:31052017
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-070406
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIAS RESTRITA A CONSULTA ESPECIALIDADE OTORRINOLARIGOLOGISTA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1112.103020102.2.068 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal e Posto de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 39.000,00
VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2017 a 09 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2017

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:0B34EC81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-070501
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU-PA.
CONTRATADO: LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: art. 24, inciso X , da LEI n0 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) BERNADETE TEN CATEN, SECRETARIA MUNICIPAL.

DOM ELISEU-PA, 08 de Junho de 2017

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:88315F51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N020170217
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2017-070501
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU-PA.
VALOR TOTAL: R$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1415.181221111.2.090 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 18.690,00
VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2017

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:6033A677

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
Contrato n° 08/2017/SSAN/PMM. Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Presencial SRP n° 150/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática. Empresa: Ponto Info Com e Serviços de Informática Ltda., CNPJ n° 08.255.726/0001-87. Valor R$ 54.665,00. Vigência: 31.12.2017. Assinatura: 02.06.2017.

MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:55B7783D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017-CPL/PMM, PROCESSO Nº 195/2016 CPL/FMS. Objeto: Aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias de buco maxilo facial no Hospital Municipal de Marabá. Torna-se público para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supracitada, com data de abertura para o dia 01/06/2017, às 09:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br UASG: 925213, foi considerada DESERTA E FRACASSADA, face a ausência de interessados para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12, face o não atendimento aos requisitos do edital por parte das empresas que participaram dos itens 02, 03 e 09.

Marabá (PA), 13/06/2017.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C535CCE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NA FOLHA 31, QUADRA 19, LOTE A-31, NOVA MARABÁ, DE PROPRIEDADE DA SENHORA EDIR ALVES SILVA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado na Folha 31, Quadra 19, Lote A-31, de propriedade da Senhora Edir Alves Silva;

CONSIDERANDO que trata-se de imóvel situado em área onde será implantada via pública pavimentada, conforme projeto de engenharia

elaborado por esta Administração Municipal, que necessitará utilizar 42m2 (quarenta e dois metros quadrados) do referido imóvel ;

CONSIDERANDO a conveniência, a oportunidade e a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores para a correspondente indenização, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado;

DECRETA

Art.1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na Folha 31, Quadra 19, Lote A-31, Nova Marabá, Marabá/PA, pelo preço fixo e reajustável no valor global R$ 26.137,11 (vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos), conforme avaliação anexa, parte integrante e inseparável deste Decreto, medindo 12m (doze metros) de frente, 36m (trinta e seis metros) de lateral direita, 36m (trinta e seis metros) de lateral esquerda e 11m (onze metros) de fundo, com área total de 414m2 (quatrocentos e quatorze metros quadrados), sendo que para a implantação da via pública será necessário que o recuo de 4m (quatro metros) na lateral direita, 3m (três metros) lateral esquerda e 12m (doze metros) de frente, totalizando uma área de aproximadamente 42m2 (quarenta e dois metros), em conformidade com as dimensões, limites e confrontações mencionadas em planta croquis e memorial descritivo, a saber:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.407.823,038m e E 711.656,131m; situado no limite da VCI - 0; deste, segue confrontando com a VCI - 0, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°35'00" e 3,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.407.822,903m e E 711.659,125m; 183°22'08" e 12,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.407.810,924m e E 711.658,420m; 273°23'32" e 4,02 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.407.811,161m e E 711.654,411m; 8°14'31" e 12,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2°. A desapropriação de que trata o Art.1° deste Decreto destina-se à implantação de via pública pavimentada.

Art. 3°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 13 de junho de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3A6A4749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATAS

Avisamos que foi retificado o Número do processo da Concorrência Nº 002/2017-CEL/SEVOP/PMM. Onde se ler: PROCESSO N° 44.325 - Leia-se: **PROCESSO N° 46.324**.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CEEEE3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATAS

Avisamos que foi retificado o Número do processo da Concorrência Nº 003/2017-CEL/SEVOP/PMM. Onde se ler: PROCESSO N° 44.325 - Leia-se: **PROCESSO N° 46.357.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FD08B9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATAS

Avisamos que foi retificado o Dia da Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 013/2017-CEL/SEVOP/PMM. Onde se ler: Abertura da Sessão Pública: dia 26 de Junho de 2017 – Horário: 09:00 horas (Horário Local) - Leia-se: **Abertura da Sessão Pública: dia 29 de Junho de 2017 – Horário: 14:00 horas (Horário Local).**

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EFA5B035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao Convite Nº 006/2017-CEL/PMM, Processo n° 43.386/2017-PMM, Objeto Execução dos serviços de drenagem de águas pluviais na quadra 15 da folha 16 - bairro nova marabá, e na estrada do geladinho no bairro são Félix do município de marabá/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: licitação a empresa: TARUMÃ LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº 12.453.326/0001-53,Valor Global do Contrato nº 008/2017 de R$ 53.902,66, 11/05/2017.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:23C8A3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE 006/2017/CPL/PMM
Contrato n° 008/2017- SEVOP/PMM. PROCESSO N.º 43.386/2017-PMM, Convite de Licitação n° 006/2017/CEL/PMM. Objeto: Execução dos serviços de drenagem de águas pluviais na quadra 15 da folha 16 - bairro nova marabá, e na estrada do geladinho no bairro são Félix do município de marabá/PA, CNPJ n° 12.453.326/0001-53. Valor R$ 206.288,73 (cinquenta e três mil novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos). Origem do Recurso: Erário Municipal. Data da assinatura: 11/05/2017.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:453D5C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao Tomada de Preços Nº 004/2017-CEL/PMM, Processo n° 43.076/2017-PMM, Objeto Execução dos

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONFORMAÇÃO DE TALUDE, LOCALIZADO NA FOLHA 07, BAIRRO NOVA MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: licitação a empresa: G. A. CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E ENGENHARIA EIRELI EPPCNPJ nº 26.856.166/0001-06,Valor Global do Contrato nº 020/2017 de R$ 206.288,73, 06/06/2017.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B6B73211

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE 006/2017/CPL/PMM
Contrato n° 008/2017- SEVOP/PMM. PROCESSO N.º 43.386/2017-PMM, Convite de Licitação n° 006/2017/CEL/PMM. Objeto: Execução dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONFORMAÇÃO DE TALUDE, LOCALIZADO NA FOLHA 07, BAIRRO NOVA MARABÁ/PA, CNPJ n° 12.453.326/0001-53. Valor R$ 206.288,73. Origem do Recurso: Erário Municipal. Data da assinatura: 11/05/2017.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:354BA1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 015/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 49.061/2017-PMM, Tipo Menor Por Lote/Item. Data da Sessão: 05/07/2017 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS NAS SEDES DAS SECRETARIAS SEVOP, SEMSUR E SEPLAN, LOCALIZADAS NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5 E REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE MARABÁ. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail:
sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP
PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E9DE062A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 014/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 47.663/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 28/06/2017 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DE PISTA DE SKATE DAS PRAÇAS, LOCALIZADAS NAS FOLHAS 16, 17, 20 E 21 MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail:
sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP
PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BD51AB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2018/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Termo de Convênio nº 01/2017 – De colaboração que entre si celebram o Município de Marabá e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Marabá - APAE.
RESOLVE:

Artigo 1º CEDER a servidora JACINTA DE FATIMA TAVARES TEIXEIRA, matricula nº 8732 portadora do CPF nº. 681.173.702-63, concursada no cargo de Assistente Social, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá-APAE, pelo período em que perdurar a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à 02.01.2017.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:390B02A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017/SEMAD

Extrato de Contrato nº 004/2017/SEMAD – Origem: Processo Licitatório Nº 1.565/2017-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 008/2017/CPL/PMM. Ata de Registro de Preços n.º 015/2017-CPL/PMM. Objeto contrato: serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários, nas imprensas oficiais e jornais de grande circulação diária na região, destinados a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Marabá(PA). Recurso: Erário Municipal. Contratada: Costa & Paes Ltda. CNPJ: nº 08.602.474/0001-15. Valor: R$ 169.965,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 31.12.2017.

Marabá(PA), 13/06/2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DC4B6A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2015/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Termo de Convênio nº 01/2017 – De colaboração que entre si celebram o Município de Marabá e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Marabá - APAE.
RESOLVE:

Artigo 1º CEDER à servidora ALETHEIA FAVACHO ARERO SANTOS, matricula nº 29339 portadora do CPF nº. 685.692.972-20, concursada no cargo de Fonoaudiólogo- Zona Urbana, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá-APAE,

pelo período em que perdurar a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à 02.01.2017.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:13FC9253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2019/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Termo de Convênio nº 01/2017 – De colaboração que entre si celebram o Município de Marabá e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Marabá - APAE.
RESOLVE:
Artigo 1º **CEDER** à servidora **CECILIA NAZARÉ FARIAS RIBEIRO, matricula** nº 10600 portadora do CPF nº. 667.382.612-68, concursada no cargo de Nutricionista, para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá-APAE**, pelo período em que perdurar a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à **02.01.2017**.

Artigo 2º ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5B1A1C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2017/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Termo de Convênio nº 01/2017 – De colaboração que entre si celebram o Município de Marabá e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Marabá - APAE.
RESOLVE:

Artigo 1º CEDER a servidora ELEYR FIGUEIREDO SANTIS ROSA, matricula nº 39686 portadora do CPF nº. 683.573.112-53, concursada no cargo de Terapeuta Ocupacional – Zona Urbana, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá-APAE, pelo período em que perdurar a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à 02.01.2017.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A59A429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2016/2017-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Termo de Convênio nº 01/2017 – De colaboração que entre si celebram o Município de Marabá e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Marabá - APAE.
RESOLVE:

Artigo 1º **CEDER** a servidora **GEOVANE REIS DOS SANTOS, matricula** nº 31083 portadora do CPF nº. 299.718.882-20, concursada no cargo de Psicólogo – Zona Urbana, para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá-APAE**, pelo período em que perdurar a vigência do referido Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à **02.01.2017**.

Artigo 2º ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C76D5904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º544/2017-GP

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **Rodrigo Sousa Barros**, pregoeiro nomeado pela portaria n.º 540/2017-GP ocupante do cargo Técnico em Administração sob matricula n.º 62, desempenhando suas atividades na Comissão de Licitação, a se deslocar no dia 11/06/2017 e permanecer por mais 01 (um) dia, em Belém, com retorno 12/06/2017, com o objetivo de emissão de novo certificado digital junto a SERPRO, para inserção das licitações no portal TCM/PA.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FB061AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2023/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora VERA BARROS BRANDÃO RODRIGUES GARCIA, portadora do CPF n°. 583.861.902-30, conforme Processo n°. 45365/2017, protocolado em 04.05.2017.
CONSIDERANDO:
O Diário Oficial n°81/2017 de 28 de abril de 2017 e Termo de apresentação de 11 de maio de 2017, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas Belém/PA, no cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico;
CONSIDERANDO: O Parecer de S/N-2017-PROGEM, de 16 de maio de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa Estrangeira e Artes – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ocupado pela Servidora VERA BARROS BRANDÃO RODRIGUES GARCIA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, a contar de 17 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B8037C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 433/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 47577/2017, firmado pela servidora **JANETE DA SILVA BRITO,** portadora do C.P.F. nº 003.628.422-05, concursada no cargo de **Auxiliar de limpeza – Zona Urbana**, matricula nº 28870, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. **JANETE DA SILVA BRITO,** do cargo de **Auxiliar de limpeza – Zona Urbana,** a **contar de 01 de junho de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Junho de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D2FBDA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 430/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 48121/2017, firmado pela servidora **KRISTILLEIDY LIMA FRANCO,** portador do C.P.F. nº 986.276.602-63, concursada no cargo de **Auxiliar de limpeza**, matricula nº 45117, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. **KRISTILLEIDY LIMA FRANCO,** do cargo de **Auxiliar de limpeza, a contar de 31 de Maio de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Junho de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2F5C7A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2151/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 46221/2017, firmado pela servidora **ELANE PEREIRA BRITO**, concursada no cargo de **Auxiliar Social - Zona Urbana,** matrícula nº 30419, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ELANE PEREIRA BRITO,** portadora do CPF nº 645.499.172-53, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 03 de Julho de 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BCC495FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2061/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o **Sr. DONIZETE MACEDO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº **666.825.688-00**, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, a partir de **07.06.2017.**
Artigo 2º - **Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C451FE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2090/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o Sr. **ANDERSON CARNEIRO DE SOUSA,** brasileiro, portador do CPF nº 931.673.502-53, na função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.05.2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6F24F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2089/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o Sr. **RAIMUNDO BARTOLOMEU FERREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 685.509.792-87, na função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.05.2017.**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:51FA3DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º2091/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a Sra. **VANICE MARIA DA COSTA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 859.337.242-20, na função de **Coordenadora III de Enfermagem** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:23280241

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO **CELEBRAM O a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E A LIGA CULTURAL DE MARABÁ – LICMAB**, publicado no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, em 14 de junho de 2017:
ONDE SE LÊ: ***OBJETO:*** presente convênio tem por objeto o repasse, no aporte de **R$ 200.000,00**(duzentos mil reais) para subsidiar as atividades da **Programação Cultural do XXXII Festejo Junino 2017**, **com o tema: "Cambraia e Palmica".CONVÊNIO Nº09/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E A LIGA CULTURAL DE MARABÁ – LICMAB** *período: 09/06/2017 à 09/12/2017.*

DATA DE ASSINATURA: Dia 09 de junho de 2017**.**

Marabá/PA, 12 de junho 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito

LEIA-SE: ***OBJETO:*** presente convênio tem por objeto o repasse, no aporte de **R$ 200.000,00**(duzentos mil reais) para subsidiar as atividades da **Programação Cultural do XXXII Festejo Junino 2017**, **com o tema: "Cambraia e Palmica".CONVÊNIO Nº09/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E A LIGA CULTURAL DE MARABÁ – LICMAB** *período: 09/06/2017 à 09/12/2017.*

DATA DE ASSINATURA: Dia 09 de junho de 2017**.**

Marabá/PA, 12 de junho 2017.

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CBE84F72

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos aprovados para os cargos abaixo descritos a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIA LEILA FURTADO ALMEIDA
MARIA DALVENIR DE PAULA VIANA
OLIVIA NASCIMENTO DE LUCENA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
RONY BATISTA DE SOUZA

PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS
MARINA DO NASCIMENTO SANTOS

Marabá (PA), 14 de Junho de 2017.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DCBDF5E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADM. Nº 51/2017 FMS/PMM

CONTRATO ADM. Nº 51/2017 FMS/PMM, REFERENTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N Cmdo da 8ª RM, Processo Administrativo 44681/2017 – PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2016 – Cmdo da 8ª RM. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERARIA E TRASLADO, POR VIA FLUVIAL, RODOVIARIA E AÉREA, PARA MILITARES DA ATIVA, DA RESERVA REMUNERADA OU REFORMADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES DO SISTEMA SAMMED / FUSEX, NO ESTADO DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ, QUE FAZEM PARTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO DA 8º REGIÃO MILITAR, SEDIADA EM BELÉM - PA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E FUNDA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: PRIMMA SERVIÇOS PÓSTOMUS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP, CNPJ Nº 00.991.744/0001-15, Valor: R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte oito mil reais), Origem do Recurso: 20.12.014.10.122.0002.2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesas 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico. VIGÊNCIA: Até de 31 Dezembro 2017. DATA DA ASSINATURA 06 de Junho de 2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:57353C54

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº: 010/2017 – C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº.8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 n.º13.104/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 648/GM, de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básicas no SUS.
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os Parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Modalidade I e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básicas para população específica, cria modalidade NASF 3, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que houve apresentação e debate no pleno deste Conselho;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 08 de junho do ano de dois mil e dezessete, onde a conselheira Flávia Renata de Sousa Varela (Vice-Presidente do CMSM), colocou em regime de votação: Perguntando: os conselheiros que CONCORDASSEM com a Implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família-Modalidade I(Núcleo Cidade Nova e Núcleo Marabá Pioneira/Nova Marabá), levantaram a mão: 11 (onze) conselheiros, os conselheiros que NÃO CONCORDASSEM, levantassem a mão, NENHUM e os conselheiros se ABSTEM, que levantassem a mão, NENHUM. APROVADO.

RESOLVE:
Artigo 1º – APROVAR Implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família-Modalidade I (Núcleo Cidade Nova e Núcleo Marabá Pioneira/Nova Marabá)

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá, 09 de junho de 2017.

MARIA ANGELITA LEITE DE SOUSA LEAL
Presidente

FLÁVIA RENATA DE S. VARELA MARQUES
Vice Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 010/2017, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MARCONE WALVERNARQUE N. LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 004/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FD893AA2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº: 009/2017 – C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições

conferidas pelas Leis nº.8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 n.º13.104/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Constituição Federal, o Artigo 5º, no Capítulo I, do Título II, dos Direitos e Garantias Fundamentais dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 1777/GM de 9 de Setembro de 2003 onde enfoca: "a importância da definição e implementação de ações e serviços, consoantes com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS –, que viabilizem uma atenção integral à saúde da população compreendida pelo Sistema Penitenciário Nacional, estimada em mais de 200 mil pessoas, distribuídas em todas as unidades federadas";
CONSIDERANDO que houve apresentação e debate no pleno deste Conselho;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 08 de junho do ano de dois mil e dezessete, onde a conselheira Flávia Renata de Sousa Varela (Vice-Presidente do CMSM), colocou em regime de votação: Perguntando: os conselheiros que CONCORDASSEM com o Plano de Ação da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional do Município de Marabá, que levantaram a mão: 11 (onze) conselheiros, os conselheiros que NÃO CONCORDASSEM, levantassem a mão, NENHUM e os conselheiros se ABSTEM, que levantassem a mão, NENHUM. APROVADO

RESOLVE:
Artigo 1º – APROVAR o Aprova Plano de Ação da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional do Município de Marabá

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá, 09 de junho de 2017.

MARIA ANGELITA LEITE DE SOUSA LEAL
Presidente

FLÁVIA RENATA DE S. VARELA MARQUES
Vice Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 009/2017, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MARCONE WALVERNARQUE N. LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 004/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A21D9D52

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº: 008/2017 – C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº.8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 n.º13.104/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei 10.424 de 15 de abril de 2002, que acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.
CONSIDERANDO a Lei nº: 8.080/90, Capitulo VI e do Artigo: 19-I, "DO SUBSISTEMA DE ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR, são estabelecidos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar";

CONSIDERANDO a Portaria nº: 825, de 25 de abril de 2016, que redefine à Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
CONSIDERANDO que houve apresentação e debate no pleno deste Conselho;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 08 de junho do ano de dois mil e dezessete, onde a conselheira Flávia Renata de Sousa Varela (Vice-Presidente do CMSM), colocou em regime de votação: Perguntando: os conselheiros que CONCORDASSEM com a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar-SAD (Melhor em casa), levantaram a mão: 11 (onze) conselheiros, os conselheiros que NÃO CONCORDASSEM, levantassem a mão, NENHUM e os conselheiros se ABSTEM, que levantassem a mão, NENHUM. APROVADO

RESOLVE:
Artigo 1º – APROVAR a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar-SAD (Melhor em casa).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá, 09 de junho de 2017.

MARIA ANGELITA LEITE DE SOUSA LEAL
Presidente

FLÁVIA RENATA DE S. VARELA MARQUES
Vice Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 008/2017, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MARCONE WALVERNARQUE N. LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 004/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B75B1D56

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº: 007/2017 – C.M.S.M.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº.8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 n.º13.104/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua;
CONSIDERANDO que houve apresentação e debate no pleno deste Conselho;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 08 de junho do ano de dois mil e dezessete, onde a conselheira Flávia Renata de Sousa Varela (Vice-Presidente do CMSM) colocou em regime de votação: Perguntando: os conselheiros que CONCORDASSEM com a

Implantação do Consultório na Rua-Modalidade III, levantaram a mão: 11 (onze) conselheiros, os conselheiros que NÃO CONCORDASSEM, levantassem a mão, NENHUM e os conselheiros se ABSTEM, que levantassem a mão, NENHUM. APROVADO

RESOLVE:
Artigo 1º – APROVA a Implantação do Consultório na Rua-Modalidade III,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá, 09 de junho de 2017.

MARIA ANGELITA LEITE DE SOUSA LEAL
Presidente

FLÁVIA RENATA DE S. VARELA MARQUES
Vice Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 007/2017, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MARCONE WALVERNARQUE N. LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 004/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EDF7CC74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OBJETO: Aquisição de materiais p/ confecção de bueiros p/serem utilizados na drenagem da Av. Irmã Amata.. ABERTURA: dia 28.06.2017 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 14 de junho de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:86666BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2017

Dispõe sobre a Revogação dos Decretos Nº 941/2016 de 25/11/2016 e Nº 179/2017 de 09/03/2017 e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando que é dever da Administração Pública revogar seus próprios atos, quando entender que estes não surtiram os efeitos pretendidos;

DECRETA:

Art. 1º – Revogar na sua integralidade o Decreto nº 941/2016 de 25/11/2016.

Art. 2º - Revogar na sua integralidade o Decreto nº 179/2017 de 09/03/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 13 de Junho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:31FB3594

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320/2017

Cria A Comissão Intersetorial Municipal Para Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei**,**
CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Nº 8.069/90;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração do Plano Municipal de atendimento Socioeducativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração Municipal de Atendimento Socioeducativo, composta pelos seguintes membros permanentes representantes, titulares e suplentes:
I – Secretaria Municipal de assistência Social:Irlene Barbosa Pinto, Dorineide Baia Rodrigues
Centro de Referencia da Assistencia Social-Cras-Pajuçara: Grace Alvarenga Esquerdo, Rosana Maria Sousa Bechara,
Centro de Referencia da Assistencia Social-Cras-Terra Amarela: Sandra Neli Azevedo de Freitas, Elissandro do Nascimento Vieira,
Serviço de Atendimento Institucional – SAI: Fabricia Cristina Pantojada Silva, Benjamim da Paz Vasconcelos,
Conselho Municipal de assistência Social – CMAS: Maria Antonia da Costa;
II – Secretaria Municipal de Educação: Nalva Pimentel , Izandra Christina Monteiro de Souza Gama**,**
III – Secretaria Municipal de Saúde: Glaudia Valena Almeida dos Santos**,** Carla dos Santos Albarado,
IV – Policia Militar: Jorlando da conceição Alves, Antonio Marcos dos Santos,
V – Guarda Mirim Ambiental: José Aleixo Andrade Porto,
VI – Conselho Municipal de Direitos da criança e do Adolescente: Oziel Araújo Ribeiro, Gilberto do Nascimento Arcanjo,
VII – Conselho Tutelar: Camomila do Socorro Albarado Cordeiro, Manuel Gomes do Nascimento,
VIII – EETEPA: Jaime Teles dos Santos, Bruna Vanessa Costa dos Reis Barbosa
Art. 2º - A Comissão Intersetorial Municipal será composta por membros convidados de outros Poderes e Instituições, membros representantes titulares e suplentes:
I – **Poder Judiciário**: Angelina de Cassia dos Santos Braga Alves.
II – **Poder legislativo**: Franciane Jardina Vasconcelos e Maria Pereira de Macedo.
Art.3 – A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para apresentação do resultado dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 15 de junho de 2017, revogadas as disposições em Contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de Junho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:783EE4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2017

Dispõe sobre a Designação de Servidor e da Outras Providencias.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** em todo o seu teor a portaria nº 298/2017 que designa o Sr. **PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA**, Agente Administrativo, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2442841 e do CPF nº 414.103.002-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para responder pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 10 de junho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:1B266F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2017

Dispõe sobre a Designação de Servidor e da Outras Providencias.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o Sr. **PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA**, Agente Administrativo, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2442841 e do CPF nº 414.103.002-34, para responder pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre- Pará e Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 10 junho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:444BAE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0313/2017

Dispõe sobre a Designação de Servidor e da Outras Providencias.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** em todo o seu teor a portaria nº 036/2017 de 18 de janeiro de 2017 que designa a Sra. **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA**, Agente Administrativo, como responsável pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, no CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE 4.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 10 de junho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:8BBA5121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0314/2017

Dispõe sobre a Designação de Servidor e da Outras Providencias.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Sra. **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA**, Agente Administrativo, para responder pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 10 de junho de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:B4912685

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170921-DL Nº 7/2017-00040-ANA CRISTINA DANTAS WINHOLTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170921
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00040

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ANA CRISTINA DANTAS WINHOLTE
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Vila Novo Horizonte, Tuerê I, Zona Rural deste Município, para instalação e funcionamento do Anexo da E.M.E.F. Rei dos Reis, com intuito de abrigar os alunos matriculados nesta unidadeescolar para o exercício do ano letivo de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.015,00 (oito mil, quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 4015.121220007.2.028 Gestão Administrativa e Operacional do F ME, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 8.015,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B40B2B6B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170905 - DL Nº 7/2017-00039-PEDRO AFONSO DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170905
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PEDRO AFONSO DE MELO
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Rua Monte das Oliveiras, Casa 04, Qd 33, Parque Espigão, para instalação e funcionamento do Departamento de Endemias e Controle de Doenças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 5016.103050010.2.039 Vigilância Epidemiológica E Ambiental Em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 14.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3BC80FA7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20170861-DL Nº 7/2017-00038-WALDINÉIA SOARES SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170861
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00038
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: WALDINÉIA SOARES SILVA
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado no Distrito de Maracajá, Zona Rural do Município, para instalação e funcionamento do anexo da EMEF Bandeirantes, em atendimento à demanda de alunos matriculados nesta unidade escolar para o ano letivo de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.995,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 4015.121220007.2.028 Gestão Administrativa e Operacional do F ME, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 29.995,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:54A54E9C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20170772 - DP Nº 7/2017-00037-MARIA MACILENE BRAGA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170772
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00037
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA MACILENE BRAGA PEREIRA
OBJETO.....: Locação de Imóvel localizado na Av. Marabá, s/n, Centro, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, Zona Rural deste Município, para instalação e funcionamento do CRAS Raimunda Ribeiro Santos, para atender o público alvo daquela localidade no exercício de 2017, conforme necessidade da Secretaria de Assist~encia Social de Novo Repartimento-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 6017.082440017.2.089 Atendimento De Outras Ações E Convênios , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 16.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2BCE4C5B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20170731 -DP Nº 7/2017-00036-ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170731
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
OBJETO.....: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da EMEF Ursinhos Carinhosos, anexa à EMEF Pedro Luis de Camargo, para atender à demanda de lunos matriculados na Rede Pública municipal para esta unidade escolar no ano letivo de 2017, no Distrito de Vitória da Conquista, Zona Rural deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.040,00 (dezenove mil, quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 4015.121220007.2.028 Gestão Administrativa e Operacional do F ME, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 19.040,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5FF17BE5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170920 -INEXIG. Nº 6/2017-00016-N. F. CARAVELAS & CIA LTDA - ME(MATRIZ E FILIAIS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170920
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-00016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA(O).....: N. F. CARAVELAS & CIA LTDA - ME(MATRIZ E FILIAIS)
OBJETO.....: Contratação de Empresa especializada na realização de Capacitação em Atendimento ao Público, Relações Humanas e realização de Palestra Motivacional, com foco na sensibilização para mudanças, para cerca de 300 servidores públicos municipais de Novo Repartimento-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2004.041220005.2.009 Manutenção da Secretaria de Administraçã o, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2017 a 07 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2017

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CC3BADF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0021/2017-DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 16/06/2017

DECRETO Nº 0021/2017 - GPM, de 14 de junho de 2017.

DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 16/06/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO que no dia 15 de junho de 2017 (quinta - ferira) é data facultada Corpus Chisti em todo o territorio nacional.
DECRETA:
Art. 1o - Fica decretado Ponto Facultativo, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia **16**/06/2017 (sexta-feira), voltando expediente normal no dia 19/06/2017 na segunda-feira.
Art. 2o Os serviços essenciais tais como limpeza, segurança, urgência e emergência do Hospital Municipal, não serão aleáncados pelo presente Decreto, para que não haja prejuízo na prestação de tais serviços, os mesmos deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 4º. Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C74B5ABA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0226/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 16 de junho de 2017, dentro do âmbito do Município de Rondon do Pará, nas repartições públicas municipais, em razão do Feriado Nacional do dia 15 de junho de 2017, onde se comemora Corpus Christi.

Parágrafo Único – Exclui-se da faculdade prevista no "caput" deste artigo, referente ao dia 16 de junho de 2017, os seguintes serviços:

I – Setor de Internação e emergência do Hospital Municipal;
II – Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana Geral da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo;
III – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
IV – DEMUTRAN;
V – SAMU; e
VI – Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9F58F584

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0227/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0436/2017-SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor MARCELO RODRIGUES ALVES, do cargo de Provimento em Comissão de

Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5C87C449

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0791/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0418/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2CE321F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0792/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0419/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor THEDY JADSON VIEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:00FFD335

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0793/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0421/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor HORESTE DOS SANTOS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:841B39D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0794/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0428/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO VALMIR SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:47786C6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0795/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0420/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARLAN DOS SANTOS SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:657EC106

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0796/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0411/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA OTACILIA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A879A261

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0797/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0385/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO BATALHA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:61055729

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0798/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0349/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROZILENE MARTINS OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2009/2010, no período de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E5354792

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0799/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0426/2017 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ISABEL NUNES SILVA, registrada sob a matrícula nº 7172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de sua irmã, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:21F5C297

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0800/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0424/2017 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ISOLETE SOUSA SILVA, registrada sob matrícula nº 9215, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9FC620FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0801/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0345/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, junto a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0CCAF8C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0802/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0345/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO DA CUNHA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:06E4BAC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0803/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0345/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON LUCENA NOLETO JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:38B568D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0804/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0584/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WERLES SILVA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme

Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:01CB2F8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0805/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0585/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 16 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5E7988A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0806/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0585/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 17 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4106BAFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0807/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0586/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 16 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4751F408

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0808/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0586/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 19 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:87550B49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0809/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0586/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:201D4E4F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0810/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0587/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 16 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:AF4BE1E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0811/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0587/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6F068E05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0812/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0588/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 16 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:768E96F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0813/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0589/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:04731D30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0814/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0590/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 16 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:23B985ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0815/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0592/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 16 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BA75188B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0228/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas de contratação, através de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88, a Lei Complementar Municipal nº 002/2011 e na Lei Federal nº 8.745/93; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 250/1993 e Resolução n.º 003/2016-TCM/PA;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, a conveniência e o interesse público.

DECRETA :

Art. 1º. Serão objetos de contratação por tempo determinado, nos termos deste Decreto, as contratações temporárias feitas exclusivamente nos Termos da Lei vigente com prazo determinado, a ser implementado para substituição de servidores efetivos e manutenção de programas já existentes, bem como novos programas com co-financiamentos e todas as áreas de atuação, suprindo as necessidades da Administração Pública, obedecendo vagas existentes.

Art. 2º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: O pedido de autorização deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração com a indicação das habilitações necessárias e quantitativo do pessoal a ser contratado, a estimativa de recursos para as contratações pretendidas e o projeto a ser implementado.

Art. 3º. A contratação de pessoal de que trata este Decreto dar-se-á mediante processo seletivo simplificado compreendendo obrigatoriamente, prova escrita e prática.

Parágrafo Único: Será criada comissão específica que será responsável pela coordenação e pelo andamento do processo seletivo, cabendo a supervisão à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 4º. A comissão prevista no artigo anterior elaborará edital como regulamento especial do processo seletivo, constando:

I – Edital de Processo Seletivo Municipal, contendo:
a) os cargos a prover de cada categoria funcional, com o respectivo número de vagas, escolaridade exigida e vencimentos;
b) forma de seleção, prazos e exigências para inscrições;
c) documentos que os interessados deverão apresentar no ato da inscrição e no ato da contratação;
d) locais e datas das inscrições e das provas;
e) conteúdos programáticos das provas;
f) médias e notas mínimas para aprovação;
g) valor da taxa de inscrição;
h) remuneração;
i) outros informes que julgar necessário.

II – Edital Suplementar, quando se fizer necessário, conterão informações pertinentes e relacionadas ao processo seletivo.

Art. 5º. O prazo de duração dos contratos, objetos do processo seletivo simplificado, serão de, no máximo 6 (seis) meses, podendo ser renovados, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto os que forem vinculados a determinados programas cujo ordenamento jurídico perpasse nos termos da Emenda Constitucional nº 051 de 14 fevereiro de 2006.

Art. 6º. Os prazos fixados no Edital poderão ser prorrogados, a juízo da Comissão Especial de Processo Seletivo com anuência do Prefeito Municipal, por ato publicado normalmente com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à realização do processo seletivo.

Art. 7º. A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata este Decreto dar-se-á mediante disponibilização do inteiro teor do edital no mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Município/FAMEP e demais órgãos públicos.

Parágrafo Único: O extrato do edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições, e o valor, quando houver.

Art. 8º. O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, de cinco dias úteis.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6A6B8DD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0816/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º, Parágrafo Único do Decreto nº 0228/2017, que dispõe sobre as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica criada a comissão responsável pela Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária.

Art. 2º. A Comissão citada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
I - ENEILZA HARTUIQUE RODRIGUES;
II – ESTER DENISE AMARAL GONÇALVES;
III – MARIA DE FÁTIMA MOURA;
IV – MARIA DA CRUZ DE SOUZA DOS SANTOS;
V – JEAN CARLOS LIMA DA COSTA;
VI – GILSON TAVARES QUEIROZ;
VII – ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS;
VIII - MARINALVA TEIXEIRA MARTINS;
IX – EVANIZE CINTRA DE BRITO;
X – FRANCISCO ROBERTO SOUTO;
Art. 3º. A referida comissão receberá Gratificação nos termos legais, expedida pela SEMAD através de ato próprio desta Secretaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4B3F5803

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2017052.00/PP-SEMAP
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017-PP/SEMAP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO…….
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOSE PERIFÉRICOS, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
VALOR TOTAL.....: R$ 199.397.09 (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos Mil e Quinhentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 03.04.122.0001.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMAP
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 08 de abril 2017 a 08 de abril 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de abril 2017.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:B3752FA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0036/2017/GAB-PMSN.

Santarém Novo-Pa., 24 de Abril de 2017.

O Sr. **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a **Srtª. DAYANE DE SOUZA FERREIRA MACHADO,** portadora do **Cadastro de Pessoas Físicas nº: 022.012.582-10** e **Registros Gerais nº: 7.431.717 PC-Pa,** do Cargo de **Assessor de Gabinete** do Quadro de Funcionários em Regime Temporário da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,** nomeada através da **Portaria Municipal nº: 0158/2017/GAB-PMSN,** de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 24 de Abril de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:BBC4AD97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0037/2017/GAB/PMSN

Santarém Novo-Pa., 24 de Abril de 2017.

O Sr. **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o **Sr. DOUGLAS DE SOUSA FERREIRA CHAVES,** portador do **Cadastro de Pessoas Físicas nº: 047.724.892-66** e **Registros Gerais nº: 7.628.697 PC-Pa,** do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Funcionários em Regime Temporário lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,** nomeado através da **Portaria Municipal nº: 0094/2017/GAB-PMSN,** de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 24 de Abril de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:7A81A55F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 0038/2017/GAB/PMSN.

Santarém Novo-Pa., 24 de Abril de 2017.

O Sr. **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a **Srª. MAYSE FERREIRA DA SILVA,** portadora do **Cadastro de Pessoas Físicas nº: 025.191.552-21** e **Registros Gerais nº: 5.369.605 PC-Pa,** do Cargo de **Auxiliar de Laboratório** do Quadro de Funcionários em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,** nomeada através da **Portaria Municipal nº: 0061/2017/GAB-PMSN,** de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 24 de Abril de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:5F54FD76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0039/2017/GAB/PMSN.

Santarém Novo-Pa., 24 de Abril de 2017.

O Sr. **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a **Srª. MIRIAM DE SOUSA FERREIRA,** portadora do **Cadastro de Pessoas Físicas nº: 642.412.542-68** e **Registros Gerais nº: 2.636.774 PC-Pa,** do Cargo de **Auxiliar de Odontologia** do Quadro de Funcionários em Regime Temporário lotada na Secretaria Municipal de Saúde da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,** nomeada através da **Portaria Municipal nº: 064/2017/GAB/PMSN,** de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 24 de Abril de 2016.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:D384F27D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0040/2017/GAB/PMSN.

Santarém Novo-Pa., 02 de Maio de 2017.

O Sr. **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o **Sr. RONALDO CORRÊA ROCHA,** portador do **Cadastro de Pessoas Físicas n.º: 015.377.112-70** e **Registros Gerais n.º: 6.888.141 PC-Pa,** do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS** do Quadro de Funcionários em Regime Provimento Temporário lotada na Secretaria Municipal de Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,** nomeado através da **Portaria Municipal n.º: 0119/2017/GAB/PMSN,** de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 02 de Maio de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:3768947D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0041/2017/GAB/PMSN

Santarém Novo-Pa., 02 de Maio de 2017.

O Sr. **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a **Srª. MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA,** portador do **Cadastro de Pessoas Físicas nº 833.780.352-34** e **Registros Gerais n.º: 3.075.888 SSP-Pa,** do Cargo de **Controladora Interna** do Quadro de Funcionários Comissionados lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

NOVO, nomeada através da **Portaria Municipal nº 0052/2017/GAB/PMSN,** de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 02 de Maio de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:6EF8EEFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0042/2017/GAB/PMSN

Santarém Novo-Pa., 29 de Maio de 2017.

O Sr. **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a **Srª. THARCIA HELENA DA SILVA SOARES,** portador do **Cadastro de Pessoas Físicas n.º: 947.161.452-04** e **Registros Gerais n.º: 4.730.763 P.C./Pa,** do Cargo de **Professor (a)** do Quadro de Funcionários Público Municipal em Regime de Provimento Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 29 de Maio de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:3B072F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 132 DE 19 DE ABRIL DE 201 DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 117 de 06 de março de 2013 e suas adequações implementadas pela Lei nº 132 de 19 de abril de 2016 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:
Art.1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:
Representante do Poder Executivo Municipal
José Nadilson Marques – CPF nº 429.013.752-00, Rg. nº 2.400.103-SSP/PA
Hécules Luiz Nascimento Moura – CPF nº 300.961.112-91, Rg. nº 1.687.865-SSP/PA
Representante do Poder Legislativo Municipal
Carlos Adriano Morais de Souza – CPF nº 005.995.663-10, Rg nº 4.807.918-SSP/PA
João Teixeira Fonseca – CPF nº 883.655.732-53, Rg nº 3.818.212-SSP/P
Representante da Secretaria Municipal de Educação
André Corrêa da Silva Junior – CPF nº 731.652.122-87, Rg nº 4.393.093-SSP/PA
Tatiana de Souza Alves – CPF 575.687.072-53, Rg nº 2.708.534 - SSP/PA
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP
Sílvio Cesar Marques da Silva – CPF nº 455.805.612-53, Rg nº 1.800.504 – SSP/PA
Marcelo Augusto de Souza e Silva – CPF nº 665,103,922-91, Rg nº 2.370.718 – SSP/PA
Art.2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:
I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
Art..3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santarém Novo, Pará, 22 de maio de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municpal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:1AC08CF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO UNIFICADO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração Unificado dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 17 da Lei Municipal 3.326/2012 (Plano Municipal de Educação),
Resolve:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração Unificado dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:
Representante do Poder Executivo Municipal
José Nadilson Marques – CPF nº 429.013.752-00, Rg. nº 2.400.103-SSP/PA
Hécules Luiz Nascimento Moura – CPF nº 300.961.112-91, Rg. nº 1.687.865-SSP/PA
Representante do Poder Legislativo Municipal
Carlos Adriano Morais de Souza – CPF nº 005.995.663-10, Rg. nº 4.807.918-SSP/PA
João Teixeira Fonseca – CPF nº 883.655.732-53, Rg. nº 3.818.212-SSP/P
Representante da Secretaria Municipal de Educação
André Corrêa da Silva Junior – CPF nº 731.652.122-87, Rg. 4.393.093-SSP/PA
Flávio Augusto de Montalvão Queiroz – CPF 748.340.882-00, Rg nº 4.092.822 -SSP/PA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP
Sílvio Cesar Marques da Silva – CPF nº 455.805.612-53, Rg. nº 1.800.504 – SSP/PA
Marcelo Augusto de Souza e Silva – CPF nº 665,103,922-91, Rg. nº 2.370.718 – SSP/PA

Art.2º - A da Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração Unificado dos Profissionais da Educação será apoiada tecnicamente pelos consultores jurídicos e contábeis da Prefeitura Municipal, além de outros especialistas de outros órgãos ou entidades que a comissão julgar necessário.
Art 3º - São atribuições da Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração Unificado dos Profissionais da Educação:
I. Organizar os trabalhos mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II. Apropriar-se da minuta e discussões realizados anteriormente entre governo e categoria educacional;
III. Promover reuniões de estudos das informações que forem sistematizadas por assessoramento técnico;
IV. Elaborar relatórios parciais e final da elaboração/adequação do plano.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santarém Novo/PA, 22 de maio de 2017.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:1F1DD645

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINSITRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 010/2017.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. SILVIO ALVES COELHO – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **JAIR LIMA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, RG n.º 8034556 PC/PA e CPF n.º 042.340.772-40, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 2253, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de pessoal para o exercício da função de Auxiliar Administrativo, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 507/2015 de 25/05/2015, conforme Processo Administrativo nº 010/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 05 de junho de 2017 e termino no dia 31 de dezembro de 2017, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
Realizar serviços de entrega de documentos, recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento, transmitir recados e realizar serviços bancários, executar serviços internos e externos, imprescindível para execução dos serviços e realizar demais atividades básicas legislativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$937,00(novecentos e trinta e sete reais) já incluído neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, observando-se, quanto as indenizações cabíveis, no artigo 3º da Lei nº 507 de 25/05/2015.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.
CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 06 de junho de 2017.

SILVIO ALVES COELHO (PDT)
Presidente da CMSFX

JAIR LIMA DOS SANTOS JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valéria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria Lucia do Nascimento
CPF nº. 263.551.402-04

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:FB1E31BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101028
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA APARECIDA SOUSA PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:FAFCBBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101029
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TATIANE FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:FBCB33FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101030
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SANTANA DE FRANCA FERREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:D56A51D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101031
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e PATRICIA FERREIRA DA CRUZ**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **13/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:D2B37B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101032
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SIMONE DA SILVA PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.062,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:E9CEBB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101033
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e THATYELLE OLIVEIRA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:55EB6A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101035
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSILENE MOTA LIMA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.442,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:0F9EC3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101036**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DIANA BORGES MACIEL**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:E4ED29E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO **00101037**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MAYCK SOUSA FERNANDES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:101948DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101039**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e VICENTE CARVALHO DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:EDBC07F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO **00101040**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DAYANE FERNANDES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:2BCC55F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101042**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARINEI ALVES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:249AB3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101044**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e NELIANA ALVES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: 2.930,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:535C1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101045**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JENIFER COSTA DA FONSECA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: 2.327,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:51C518C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101058**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ALDENIZA PEREIRA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:B2A568E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101059**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANA PAULA SODRE DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:6F23FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101060**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CIRLENE FLORIANO CARDOSO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:D48F8C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101065**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ELDA MARIA DE ARAUJO DA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.405,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:2017ADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101369**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ALINE FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:A2621F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101062**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DAIANE SOARES DE OLIVEIRA AVILA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:9BE2524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101064**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DORALICE ROSA DE BRITO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.405,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:B6781C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101066**
.PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ELIETE MEDINA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:5BDF547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101067**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ESLANE ALVES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:B1EA3266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101068**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FRANCISCO REGINALDO BARROS DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.551,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:102FE7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101069**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e GENYANE CLEIA DE LIMA FERREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:37C54723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101070**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA GELCIANE DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:60C08C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101071**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e HELEN CRISTINA NERES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:350D530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101076**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DANIELA MEDEIROS CORREA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:19254974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101078
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e IRANI ALVES FERREIRA REIS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:629445E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101083**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LIA MELO PIRES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:23AFBCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101086**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e NALDA MENDONCA DE AGUIAR**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:1AE5CB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101088**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MACILENE CARNEIRO DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:E49157CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101093**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SIRLENE FERREIRA SALES ASSUNCAO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:12E7B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101093**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SIRLENE FERREIRA SALES ASSUNCAO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:CD8E6F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101096**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e IVONETE NERES CARDOSO SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:480BA81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101097**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSIVANIA LINA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:2734BA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101099**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:D1A131FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101102**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LORENA MARIA LEAO DE ARAUJO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.183,86
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:C3220B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101104**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e RAIANE SOUSA CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **13/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.511,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:5BB85ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101108**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JEANE SANTOS GOMES LEONEL**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:C8185C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101109**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e NATHALIA KARINE DOS SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.321,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:7D0C9219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101110**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e REGIANE SANTOS SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:76E160F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101112**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JAQUELINE FARIAS FURTADO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.379,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:D84576FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101237**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ILZENIR SOARES SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:A790380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101296**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DORMANTINA RODRIGUES DE CASTRO NETA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:E5EA62E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101300**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e IONYS OLIVEIRA DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:D7B1E552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101303**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JANAINA MARTINS ROCHA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:9A0B1DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101313**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MAIARA PEREIRA BARRETO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:AF4614A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101315**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA DA ANUNCIACAO GOMES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:6F495F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101320**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e POLIANA GRACIANO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.546,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:865476C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101328**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e VANUZIA DE SOUZA RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:D6DFE038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101360**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LUCELITA RABELO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:968CF5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101363**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e POLIANA MEIRELES DE ANDRADE**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:D00C51CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101366**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e VANESSA LIMA BRAGA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:CDB3CA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101367**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TAMARA VIEIRA CARDOSO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na de função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:B39C243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101179**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JULDEMAR RIBEIRO DE SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE MECÂNICO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:AF258E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATADOS TEMPORÁRIOS DE AUXILIARES DE SECRETARIA

Nº DO CONTRATO: **00101046**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ELZA FERREIRA LOPES NUNES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101050**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101052**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LIGIA FERREIRA CARNEIRO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101053**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TRINDADE RODRIGUES DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101054**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KEYTILLE LOUISLENE ROCHA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101055**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TEREZA APARECIDA DALLALIBRA ROSSATO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101116**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e RHAYZA NUNES DE SA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:9F56FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATADOS TEMPORÁRIOS DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DO CONTRATO: **00101136**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ATYDJARE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101138**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEP TYNH KAIAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101139**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEPKRITI KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101142**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KOKONGOTI KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101143**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KUBEI KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101147**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e PI YKORE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101150**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e PAWI RE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**
Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101184**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MELKE FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101188**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MACIEL ARAUJO DAMASCENO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101190**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101192**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e WELLINGTON ALVES DA SILVA**

OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101194**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e RAUL RODRIGO VIEIRA DE SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101195**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SEBASTIAO PEDRO CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101197**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LEUCIMAR ALVES DE LIMA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101198**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DEUZIRENE CONCEICAO DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101200**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LINDALVA ALVES SANTANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101203**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JECIVALDO FERREIRA DE MOURA**

OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101204**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JOEL DE AGUIAR LIMA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **09/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **09/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101205**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CINELMO AFONSO DE MELO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **03/01/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:474756DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE MONITORES INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101101**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KUBYTPA KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101153**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEPMYR I KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101154**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEP NHYRY KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101156**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEPTE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101157**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEPUDJI KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.405,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101158**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEPPYDJI KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101160**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DJWYXET KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101162**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KOKOKRITI KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101164**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MEREKORE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101164**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MEREKORE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101166**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MOTERE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101167**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e PYKATI-RE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.405,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**
Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101169**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TAKAK E KAIAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: 20**/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101170**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TAKAK NHOTIRE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: 06**/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101171**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TAKAKTI KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: 20**/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101173**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TEDJORE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: 20**/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101175**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TEKY KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: 06**/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101176**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TOM ERE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101302**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e IRERWYK KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.874,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101350**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KAYRATI KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.405,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101351**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TAPIET KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MONITOR INDÍGENA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.405,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:9320D412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE MOTORISTAS CNH-D

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101207**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SUEVAN PEREIRA DE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101211**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e RONILSON LIMA SERTAO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101212**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e GIOVANI GOMES DINIZ**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101214**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JORGE JACINTO FILHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101215**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROBERTO RIBEIRO FERREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101217**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ALYSSON ARANTT DE ARAUJO VERAS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101219**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SEBASTIAO MARCIO COELHO LIMA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101223**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MILTON PEREIRA FIGUEREDO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101225**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e RAIMISSON PEREIRA DA CRUZ**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101226**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CARLOS HERROLFLIM NEVES CALHADO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101227**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LEONEL BATISTA DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101228**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARCIO CORDEIRO DE ARAUJO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**
Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101229**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CARLOS MIGUEL DA SILVA**

OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101206**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CLAUDINEI DE OLIVEIRA DIAS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MOTORISTA CNH-D**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:A748250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES P-I (NÍVEL MÉDIO)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101082**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEBI KAIAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101105**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e AUCIRLENE SANTOS DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.218,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101193**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANGELA SOARES REIS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101210**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FLAVIA LIMA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101218**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ADRIANE PEREIRA FILGUEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101230**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANA CARLA RAMOS RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.264,34
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101282**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANGELA CRISTINA DO SOCORRO GOMES DE MELO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.218,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101347**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANA PAULA LEITE ALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101361**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA APARECIDA SOARES RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101079**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e VANDA SOUSA DE ALMEIDA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **07/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.528,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101084**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEPGOGOTI KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101085**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CLAUDIANE BORGES CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101087**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FELIPE FARIAS DE ARAUJO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101091**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101092**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e NGONH KAMRY KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **13/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101094**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e PATKARE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101095**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e PATKORE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101120**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e VANUSA DE JESUS BRAZ SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101125**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ESTELINA FORTES GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.264,34
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101130**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101144**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JULIANA DA CRUZ JACINTO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.356,27
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101151**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JOICE DOS SANTOS GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.379,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101201**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MONICA MARQUES DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101208**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FRANCINEIA LOPES MARIANO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101209**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TAKAKMA KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101213**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JUCIENE DAS NEVES NASCIMENTO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101216**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e RAYANE DA SILVA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **13/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101243**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LUZIA RODRIGUES DE SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.781,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101246**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DAIANE PATRICIA SILVA GONCALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101249**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DEICLA VALERIA SOUSA NASCIMENTO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101288**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BEPDJA KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101290**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CRISTIANE DE FRANCA ROCHA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101295**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DIVA MOREIRA DA SILVA DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101297**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ELIENE CAETANO DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101306**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JEANY RESPLANDE DE SENA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101306**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JEANY RESPLANDE DE SENA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101319**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARLENE QUEIROZ SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.666,63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101323**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e REGINA MASCARENHAS DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.873,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101326**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SEBASTIANA PAES LEDO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101343**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MAURICEIA OLIVEIRA DE SOUSA SALES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101349**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JAKELINE DOENDA DA SILVA GONCALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.989,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101359**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e GISLEANE MENDES DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101365**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SUELI RODRIGUES MAGALHAES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.149,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:E5380D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101329**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ZAMBIANK DE OLIVEIRA ALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR PI-(NÍVEL MÉDIO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:14AEEECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES P-II (GRADUAÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101034**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANDERSON MONTEIRO DE SANTANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101051**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ALEXANDRO DOS SANTOS SANTANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101063**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CARLOS ROBERTO DO AMARAL**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.327,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101081**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANTONIO FELIX COSTA NETO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101117**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BELONICE FERREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.482,66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101137**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e GENILDA GAMA DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101140**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DIVINA MARTA PEREIRA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.206,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101141**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARINALVA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **13/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101145**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ALDERINA REGO SOARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101146**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CARLENE ROSA CORREIA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101149**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANGELA MARQUES DE QUEIROZ CATUCA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101161**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ALINE MIRANDA DE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101163**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CAROLINE PAULA DE SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101172**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e IVANILDE MOREIRA DE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101177**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KESLEY OLIVEIRA DUTRA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101181**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e NAZARE PIMENTEL DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101186**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ADRIANA SILVA SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101187**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ADRIELLY COSTA DA FONSECA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.275,79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101191**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSANGELA ALVES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101196**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CICERA CARVALHO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101202**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TATIANE AGUIAR DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101202**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TATIANE AGUIAR DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101221**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.620,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101281**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.810,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101283**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e AURECI DA SILVA SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.755,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101284**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BENEDITA DA CONCEICAO FERREIRA CARDOSO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.137,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101299**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FRANCISCA NADIAN LOPES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101370**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CHARLIS JUNIOR DE FREITAS DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.327,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101043
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARINEI AOKI MARQUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101047
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CLAUDIANE DA SILVA MENEZES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101047
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CLAUDIANE DA SILVA MENEZES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101048
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA DO SOCORRO CONCEICAO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101049
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JEOVANIA MARIA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101072
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SARA FERREIRA FREITAS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.672,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101074
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA LUCIENE REIS CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101075
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSEANE DOS SANTOS SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.936,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101077
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JACIRENE MARQUES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.793,02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101080
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e RONILDA RIBEIRO DA CONCEICAO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101090
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LEILIANE SOUSA DA FONSECA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101098
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ZENEIDE MENDES NUNES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101103
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ILDENI DE SOUSA PINHEIRO AGUIAR**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101113
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SONIA MARIA GOMES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101114
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ELAINE CORREA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101115
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DANIELLI LOBATO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101127

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SEANNE ROKAYLLE NASCIMENTO MENESES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101132
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ODETE MORAIS DE SOUSA SOARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101133
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FRANCISCA LUCIMAR REIS TENORIO PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **10/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **10/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101135
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ISMENIA FERNANDES SERTAO SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **10/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **10/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101148
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DAVI DA SILVA MENESES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101152
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JONAS DA SILVA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101155
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FERNANDA LEAO DE OLIVEIRA**

OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.706,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101165
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JULIANA LIMA DE MOURA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101168
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e REGINA SOARES DE SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101174
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LARISSA DA CRUZ SOUSA BUENO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101178
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA APARECIDA SOARES CHAVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101183
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARCIONE LUIS DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101185
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e OTONIEL GOMES DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101189
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e REGIANE BARROS DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.362,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101199
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e GLEYCYONEY DA SILVA MELO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.310,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101220
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JANETE FREITAS DO CARMO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101222
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DENISE ALCHIERI**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101224
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LUZIA COELHO ROSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101231
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e IZABEL FRANCISCA DE ARAUJO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.348,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101233
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JACIVANE DE FREITAS SANTOS SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101234
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARLI FERREIRA RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101235
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TATIANE APARECIDA COELHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101245
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SILVIA DA SILVA PEREIRA ESPIRONELLO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.672,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101279
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSARIA DOS SANTOS BARBALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101280
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DORILENE BARROS DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101287
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSIANE BORGES TAVARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.051,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101291
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DEISY CARNEIRO CUTRIM**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101293
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DIOMAR PINHEIRO LEITE**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101298
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ELISETH DA SILVA FERREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.844,76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101308
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KELSON REZENDE QUEIROZ**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.672,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101309
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LEONOR DE SOUSA BARBOSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%

FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101316
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA JOSE MARTINS DA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101317
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARILENE MENDES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **13/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101321
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e POLIEIDY RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101321
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e POLIEIDY RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101324
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSANY COSTA VIANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101327
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SIRLENE DE OLIVEIRA DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101345
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e EDUARDO MELO ALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.965,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101348
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA OSINETE BARBOSA RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101355
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DORISILVA RIBEIRO DA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **03/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **03/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101357
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DEUZELINA TELES DE OLIVEIRA PAULO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101358
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LILIAN LIMA GONCALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101362
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARISA GOMES DA SILVA SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **03/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.327,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **03/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101364
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SIMONE LIMA DE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **03/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **03/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101368
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DELIANE DA CONCEICAO SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101034**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANDERSON MONTEIRO DE SANTANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101051**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ALEXANDRO DOS SANTOS SANTANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101063**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CARLOS ROBERTO DO AMARAL**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **14/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.327,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101081**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANTONIO FELIX COSTA NETO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101117**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BELONICE FERREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.482,66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101137**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e GENILDA GAMA DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101140**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DIVINA MARTA PEREIRA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.206,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101141**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARINALVA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **13/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101145**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ALDERINA REGO SOARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101146**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CARLENE ROSA CORREIA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101149**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANGELA MARQUES DE QUEIROZ CATUCA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101161**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ALINE MIRANDA DE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101163**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CAROLINE PAULA DE SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101172**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e IVANILDE MOREIRA DE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101177**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KESLEY OLIVEIRA DUTRA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101181**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e NAZARE PIMENTEL DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101186**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ADRIANA SILVA SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101187**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ADRIELLY COSTA DA FONSECA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.275,79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101191**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSANGELA ALVES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101196**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CICERA CARVALHO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101202**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TATIANE AGUIAR DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101202**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TATIANE AGUIAR DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101221**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.620,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101281**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.810,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101283**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e AURECI DA SILVA SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.755,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101284**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e BENEDITA DA CONCEICAO FERREIRA CARDOSO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.137,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101299**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FRANCISCA NADIAN LOPES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101370**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CHARLIS JUNIOR DE FREITAS DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.327,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003.2-080 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil – FUNDEB 60%**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101043
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARINEI AOKI MARQUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101047
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CLAUDIANE DA SILVA MENEZES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101047
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CLAUDIANE DA SILVA MENEZES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101048
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA DO SOCORRO CONCEICAO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101049
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JEOVANIA MARIA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101072
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SARA FERREIRA FREITAS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.672,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101074
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA LUCIENE REIS CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101075
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSEANE DOS SANTOS SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.936,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101077
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JACIRENE MARQUES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.793,02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101080
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e RONILDA RIBEIRO DA CONCEICAO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101090
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LEILIANE SOUSA DA FONSECA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101098
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ZENEIDE MENDES NUNES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101103
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ILDENI DE SOUSA PINHEIRO AGUIAR**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101113
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SONIA MARIA GOMES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101114
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ELAINE CORREA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101115
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DANIELLI LOBATO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101127
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SEANNE ROKAYLLE NASCIMENTO MENESES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101132
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ODETE MORAIS DE SOUSA SOARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101133

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FRANCISCA LUCIMAR REIS TENORIO PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **10/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **10/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101135
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ISMENIA FERNANDES SERTAO SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **10/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **10/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101148
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DAVI DA SILVA MENESES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101152
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JONAS DA SILVA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101155
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e FERNANDA LEAO DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.706,82
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101165
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JULIANA LIMA DE MOURA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101168

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e REGINA SOARES DE SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101174
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LARISSA DA CRUZ SOUSA BUENO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101178
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA APARECIDA SOARES CHAVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101183
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARCIONE LUIS DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101185
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e OTONIEL GOMES DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.298,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101189
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e REGIANE BARROS DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.362,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101199

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e GLEYCYONEY DA SILVA MELO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.310,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101220
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JANETE FREITAS DO CARMO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101222
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DENISE ALCHIERI**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101224
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LUZIA COELHO ROSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101231
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e IZABEL FRANCISCA DE ARAUJO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.348,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101233
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JACIVANE DE FREITAS SANTOS SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101234

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARLI FERREIRA RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101235
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e TATIANE APARECIDA COELHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **02/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101245
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SILVIA DA SILVA PEREIRA ESPIRONELLO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.672,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101279
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSARIA DOS SANTOS BARBALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101280
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DORILENE BARROS DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **06/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.827,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2017**

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101287
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSIANE BORGES TAVARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 4.051,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101291
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DEISY CARNEIRO CUTRIM**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101293
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DIOMAR PINHEIRO LEITE**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101298
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ELISETH DA SILVA FERREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.844,76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101308
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e KELSON REZENDE QUEIROZ**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.672,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101309
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LEONOR DE SOUSA BARBOSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101316
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA JOSE MARTINS DA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101317
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARILENE MENDES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **13/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101321
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e POLIEIDY RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101321
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e POLIEIDY RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101324
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ROSANY COSTA VIANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **20/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101327
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SIRLENE DE OLIVEIRA DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101345
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e EDUARDO MELO ALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.965,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101348
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA OSINETE BARBOSA RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101355
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DORISILVA RIBEIRO DA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **03/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **03/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101357
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DEUZELINA TELES DE OLIVEIRA PAULO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101358
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LILIAN LIMA GONCALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 3.448,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101362
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARISA GOMES DA SILVA SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **03/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.327,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **03/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101364
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SIMONE LIMA DE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **03/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **03/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 00101368
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DELIANE DA CONCEICAO SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUACAO)**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 1.724,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Remuneração do Magistério Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:B962C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE MERENDEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101118**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e IGELCINA FERREIRA GOMES SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101119**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LIDIANE PEREIRA MOURA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101121**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e DJANE RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101122**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e SILVANA MIRANDA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101123**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e JUSCILENE CHAVES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101124**

PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e ANTONIA JANE DA SILVA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101126**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e VILDEANE RODRIGUES CARDOSO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **15/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **15/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101128**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA ONETE BORGES LEAL**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101129**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e MARIA INES DE OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101131**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e LUCIETE NERES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MERENDEIRA**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-077– Manutenção do Ensino Fundamental– FUNDEB 40%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:1344C50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101061**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e CLAUDIA BATISTA DA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 a 31/12/2017**
VALOR: R$ 937,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:3C4BA76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00101073**
PARTES: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **e HELLAYNNE LUCIA DA SILVA GUIMARAES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AUXILIAR DE ENSINO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2017 A 31/12/2017**
VALOR: R$ 2.546,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0003.2-078 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2017**

Ordenador Responsável:
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA
Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:69563366

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 440/2017

São Geraldo do Araguaia-Pará, 13 de junho de 2017

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de São Geraldo do Araguaia, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas da Gestão Pública do Município de São Geraldo do Araguaia obedecerão aos ditames contidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; na Lei Federal nº. 4.320/64; na Portaria n°. 403/2016, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF – 7ª Edição, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos, compreendendo:
I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
II - Diretrizes das Receitas;
III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo único - São partes integrantes da presente Lei:
I - Anexo de Metas Fiscais;
a) - metas anuais;
b) - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços correntes;
d) - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, valores a preços constantes;
e) - evolução do patrimônio líquido;
f) - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
g) - estimativa e compensação da renúncia da receita
II - Anexo de Riscos Fiscais;
a) - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
b) - demonstrativos de riscos fiscais e providências;
III - Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2018;
IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais;
a) - despesas;
b) - resultado primário;
c) - meta fiscal – resultado nominal;
d) - montante da dívida pública.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, abrangerá o Poder Executivo e o Poder Legislativo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, observando as disposições contidas no Plano Plurianual - PPA e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, formulados executados e avaliados segundo suas prioridades.
Parágrafo único - É vedada na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.
Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018, conterá as prioridades da Gestão Pública Municipal estabelecidas no anexo de metas físicas e financeiras contido no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, sendo identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividade e elementos de despesas a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº. 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.
Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 compreenderá:
I - Mensagem;
II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;
III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica do Município.
Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento**)** do total da despesa fixada na própria Lei, inserir projetos e atividades e elementos de despesas, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também o superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), proveniente das seguintes transferências constitucionais: FPM, ITR, DESONERAÇÃO DO ICMS – LC 87/96, ICMS, IPI/EXP, IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Público.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - são receitas do Município:
I - os Tributos de sua competência;
II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;
III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
V - as rendas de seus próprios serviços;
VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores;
IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da Economia Nacional, as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2015, 2016 e a média da arrecadação de 2017;
III – a modernização do Setor Tributário Municipal, a assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de São Geraldo do Araguaia e o Estado do Pará, bem como a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional;
IV - os resultados das políticas de fomento, incentivo e apoio ao desenvolvimento mineral, industrial, comercial agropecuário e de prestação de serviços no município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;
VI – a evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018;
VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 100% (cem por cento) do total da despesa fixada, bem como a inserção de dotações, projetos e atividades e elementos de despesas, observado os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal; conterá reserva de contingência, de até 0,50 (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente liquida, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2018, nos limites e formas legalmente estabelecidas, atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto; autorizará também a realização de operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que será objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:
I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitada a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III - revisão e majoração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.
VI – revisão dos valores dos serviços de captação, adução, reservação, tratamento e distribuição de água.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:
I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Gestão Pública Municipal;
IV - os compromissos de natureza social;
V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração do organograma administrativo contendo unidades orçamentárias e estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - a contrapartida previdenciária do Município;
X - as relativas ao cumprimento de convênios;
XI - os investimentos e inversões financeiras;
XII – planos de saúde para os servidores público municipais;
XIII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;
I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive a Máquina Administrativa;
IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V – correção das perdas salariais dos Servidores Públicos Municipais;
VI - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, dos exercícios anteriores;
VII - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;
VIII - outras.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo de prioridades para o ano de 2018, contido no PPA.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não

poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo 1º - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de São Geraldo do Araguaia, é de no máximo 7% (sete por cento) do total das receitas que compõem a base de cálculo para a formação do Orçamento da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2017.

Parágrafo 2º - De acordo com o § 1o do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 2000), a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal nos seus incisos VI, "b" e VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais e 5% (cinco por cento) da receita do município, respectivamente.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que reavaliados a luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos e gestantes, buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 – Na Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como em suas alterações, poderá ser incluídos recursos para subsidiar projetos e ações de entidades filantrópicas, associações, clubes, creches, escolas, unidades de educação especial, centros de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social, filantrópica, educacional, cultural, recreativa, desportiva e de lazer, diretamente, através de concessão de auxílios e subvenções e/ou por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, assistência social, cultura, saúde, habitação, ampliação do sistema de abastecimento de água, meio ambiente, infraestrutura e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio assistencial, incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, assistência social, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais, faculdades e universidades.

Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Parágrafo único – De acordo com a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde, o Município de São Geraldo do Araguaia, aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e dos recursos estabelecidos nos arts. 158 e 159, Inciso I, Alinea "b", Parágrafo Terceiro, da Constituição Federal, na manutenção e no desenvolvimento das ações de Saúde Pública.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração/Planejamento fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2018, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (*três*) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 36 - Com vistas ao cumprimento das diretrizes, objetivos e metas da Gestão Pública Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Governo, contrair empréstimos por antecipação de receitas, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2018, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de outubro a dezembro de 2017, observados os Princípios Constitucionais e legais, promover durante a execução orçamentária, atualizações quadrimestrais, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, fusão, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades, unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 38 - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2018.

Art. 39 - As metas e prioridades constantes do PPA e as desta Lei, considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais, abertos com autorização legislativa.

Art. 40 - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critério e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 41 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.
Art. 42 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade financeira, convênios, termos de cooperação, acordo, ajuste ou congêneres.
Art. 43 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 44 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.
§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.
Art. 45 - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.
§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e a movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.
§ 6º − Na ocorrência de calamidade publica, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.
§ 7º − A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
Art. 46 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
a) - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
b) - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
c) - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.
Art. 47 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.
Art. 48 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.
Parágrafo único - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.
Art. 49 - As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados à cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.
Parágrafo único − No caso de transferências a pessoas físicas deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.
Art. 50 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:
I – contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere;
II – despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.
Art. 51 − As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4320/64.
Parágrafo único − Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.
Art. 52 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.
Art. 53 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1105E148

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 441/2017

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a proibição do corte de água, energia elétrica e telefone em véspera de final de semana e feriado no município de São Geraldo do Araguaia-PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica proibida, no âmbito do município de São Geraldo do Araguaia-PA, a interrupção no fornecimento de energia elétrica, água e telefone, por inadimplência do consumidor, nos dias que antecederem aos finais de semana e feriados.
Art. 2º- As empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, água, e telefone poderão efetuar a interrupção nos dias indicados no Art. 1º supra, nas seguintes hipóteses:
I- Quando houver plantão de atendimento para solicitação de religação aos sábados, domingos e feriados;
II- Quando as ligações tiverem sido realizadas mediante fraude ou de forma clandestina;
III- Mediante cumprimento a determinação judicial, devidamente cientificada aos habitantes do imóvel que ficará sem o fornecimento do serviço;
IV- Por motivo de acidente que coloque em risco o patrimônio de terceiros, a segurança ou o bem-estar de pessoas e seres vivos, mediante requerimento expressamente formalizado por autoridade competente, como a defesa civil e o corpo de bombeiros;
V- Para melhoria do atendimento da coletividade, em caráter emergencial, desde que a cessação do fornecimento do serviço não perdure por mais de 6 horas, durante o próprio dia do desligamento.
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos 13 de junho de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8CCB8160

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 442/17

São Geraldo do Araguaia – PA, em 13 de Junho de 2017

Dispõe sobre revisão salarial aos Servidores da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, observando a instrução normativa Nº 04/15 do TCM – PA, o inciso III do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam revisados em 6,47%, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, constantes da Resolução 138/2016, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 35 da Resolução 107-97, desta Casa Legislativa, conforme tabela abaixo:

Cargo	2016 (Resolução 138/16)	2017 (6,47%)
Agente administrativo	933,35	**993,73**
Agente de Portaria	880,00	**937,00**
Agente de Serviços Gerais	880,00	**937,00**
Agente de Vigilância	880,00	**937,00**
Chefe de Controle Interno	1.421,71	**1.513,69**
Motorista	1.029,45	**1.029,05**
Secretária Legislativa	2.703,17	**2.878,06**
Técnico em Computação	1.029,45	**1.029,05**
Tesoureira	2.703,17	**2.878,06**

Parágrafo único - O percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, utilizado para atualização do salário mínimo nacional, aplicado pelo Decreto Presidencial Nº 8.948, de 29 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - O impacto orçamentário financeiro relativo à revisão salarial dos servidores obedece aos artigos 169 da Constituição Federal e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade fiscal, estando às alterações de acordo com a LOA prevista para o exercício do ano de 2017.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, 13 de junho de 2017

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B4122ED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 443/2017

São Geraldo do Araguaia-Pará, 13 de Junho de 2017.

Disciplina a Organização do Sistema de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Art. 1° – Esta Lei disciplina a organização do Sistema de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia, com ênfase para educação escolar que se desenvolve predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias.
Art. 2°– Sistema Municipal de Ensino é a organização conferida à educação no âmbito deste Município, mediante regime de colaboração entre as diferentes esferas administrativas, atendidas as determinações legais de âmbito nacional, a articulação às normas do Sistema Estadual de Ensino nos termos da Lei 6.170/98, e assegurada a sua autonomia, peculiaridade e identidade própria.
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Art. 3°– São objetivos da educação municipal a partir dos princípios e fins da educação nacional:
I – Promover a educação ambiental como eixo norteador e prática socioeducativa;
II – Formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, fomentando a autonomia intelectual e a atitude crítico propositiva;
III – Garantir aos educandos igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e sucesso na escola;
IV – Assegurar padrão de qualidade na oferta da educação escolar;
V – Promover a autonomia pedagógica, administrativa e financeira da escola, e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;
VI - Favorecer a inovação do processo educativo valorizando novas idéias e concepções pedagógicas;
VII – Valorizar os trabalhadores da educação municipal;
VIII – Valorizar a experiência extraescolar mediante processos diagnósticos e construtivos de avaliação;
IX – Assegurar o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, a preço a diversidade cultural, étnica, racial, religiosa, etária, sexual e política;
X – Fomentar o conhecimento enquanto construção histórica e social de usufruto de todos;

XI - Garantir a Educação como fundamento de cidadania para a inclusão social.

Seção II

Das Responsabilidades do Poder Público Municipal com a Educação Escolar

Art. 4° - A oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental às crianças, adolescentes, jovens e adultos, é incumbência prioritária do Município, sendo o Ensino Fundamental de responsabilidade compartilhada com o Estado, nos termos constitucionais e da Lei 9.394/96 cumprida às determinações do artigo 30 inciso VI da Constituição Federal.

Art. 5° – As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:

I – Ensino Fundamental obrigatório e gratuito a todos, inclusive, aos que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

II – Atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade;

IV – Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

V – Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VI – Atendimento ao educando na Educação Infantil e no Ensino Fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; com especial consideração às populações da zona rural, ribeirinhas e da região das ilhas;

VII – Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

VIII – Formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;

IX – Gratuidade total e absoluta nas instituições educacionais da Rede Pública Municipal;

X – Igualdade de oportunidades educacionais a todos, sem distinção, consideradas as igualdades raciais e de gênero e a inclusão escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social, dos analfabetos, das pessoas com necessidades especiais e jovens e adultos trabalhadores;

XI – Promoção do recenseamento de educandos à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos, fazer-lhes a chamada pública, e zelar junto aos pais e responsáveis pela freqüência à escola;

XII – Promover com progressividade, mediante colaboração técnica e financeira da União, do Estado, inclusive da Iniciativa Privada, a universalização do Ensino Fundamental, a ampliação do atendimento à Educação Infantil e a superação do analfabetismo.

XIII – Estabelecer mecanismos institucionais à implantação e manutenção da Educação Profissional para formação de nível básico, inclusive a educandos com necessidades especiais.

Art. 6° - O Ensino Fundamental é direito público subjetivo, de oferta obrigatória à crianças, jovens e adultos pelo Poder Público e, qualquer forma de negligência e/ou de embaraçá-lo a sua execução, em prejuízo do educando, incorrerá em responsabilidades da autoridade competente, nos termos constitucionais e da Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

***Parágrafo Único* –** Qualquer cidadão ou grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda o Ministério Público, poderá acionar o Poder Público Municipal para exigir o atendimento do Ensino Fundamental, nos termos da Constituição Federal.

Art. 7° - O Poder Público Municipal incumbir-se-á de organizar, administrar e manter o Sistema de Ensino de são Geraldo do Araguaia, nos termos desta Lei e em cumprimento à legislação vigente.

Art. 8° - É direito dos pais e/ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico das instituições educacionais integrantes deste Sistema de Ensino, bem como participar das propostas pedagógicas correspondentes sendo-lhes asseguradas, sistematicamente, as informações pertinentes à freqüência e rendimento de seus filhos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 9°– O Sistema Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia compreende:

I – As instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – As instituições de Educação Infantis criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – A Secretaria Municipal de Educação;

IV – O Conselho Municipal de Educação;

V – As instituições Educacionais da Rede Pública de outras esferas administrativas e de organizações não governamentais que por força de convênios, contratos e outros, lhes sejam incorporadas.

VI – O conjunto de normas complementares.

Parágrafo Único – O Município, por meio dos órgãos responsáveis pela educação municipal, baixará normas complementares às nacionais que garantam organicidade, unidade e identidade ao sistema de ensino.

Seção I

Das Instituições Educacionais

Art. 10 – A educação escolar será oferecida predominantemente por meio do ensino, em instituições próprias.

Art. 11 – As instituições educacionais, respeitadas as normas comuns nacionais e as deste Sistema de Ensino, e de acordo com a etapa da educação básica em que atuam, terão as seguintes incumbências:

I – Elaborar, executar e avaliar, coletivamente, sua proposta pedagógica;

II – Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aulas estabelecidas;

IV – Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V – Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI – Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – Informar sistematicamente, os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

Art. 12 – A organização administrativo-pedagógica das instituições educacionais será regulada no regimento escolar, segundo normas e diretrizes básicas fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1° - O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar das instituições educacionais deste Sistema de Ensino constituem referencial para autorização de funcionamento de cursos, para a avaliação de qualidade, supervisão e fiscalização dos órgãos competentes do sistema de ensino.

§ 2° - As instituições educacionais deste Sistema de Ensino serão supervisionadas por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, a partir das normas gerais emanadas pelo Conselho Municipal de Educação e mediante o compromisso educacional expresso em seus Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 13 – As instituições municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil serão criadas pelo Poder Público Municipal de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar, respeitadas as normas pertinentes e as do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 14 – As instituições de Educação Infantil, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, integrantes deste Sistema de Ensino, atenderão às seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional e do Sistema Municipal de Ensino;

II – autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público Municipal;

III – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no Art. 213 da Constituição Federal.

Seção II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, integrante política e administrativamente do Poder Público Municipal e tem como finalidades:

I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
II – Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
III – Oferecer prioritariamente, o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, quando estiverem plenamente atendidas as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;
IV – Elaborar, executar e acompanhar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação;
V – Supervisionar os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as normas complementares próprias, em processo sistemático e progressivo.
VI - Oferecer educação profissional de nível médio desde que atendidos os níveis de ensino prioritários, citados no Inciso III deste artigo;
VII **-** Propor políticas e diretrizes educacionais no Município para as instituições que constituem seu Sistema de ensino;
VIII – Integrar a definição, execução e avaliação de políticas públicas sociais concorrentes na educação no Município;
IX - Coordenar de forma participativa, a política educacional do Município;
X - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes definidas consoante as políticas públicas para a educação, considerando a Legislação vigente;
XI - Supervisionar e avaliar os resultados obtidos quanto ao acesso e a permanência com qualidade nas instituições educacionais do SME – Sistema Municipal de Ensino;
XII - Promover a articulação e parceria com outros órgãos da administração municipal e de outras esferas administrativas, bem como da iniciativa privada, para melhor desempenho e resultado de suas competências;
XIII - Aplicar de forma adequada os recursos públicos, incluindo verbas de fundos federais, estaduais e municipais e outros recursos oriundos de convênios, doações e outros destinados aos setores públicos e/ou privados da educação, nos termos da lei;
XIV - Zelar pela valorização dos trabalhadores da educação, assegurando o cumprimento da legislação pertinente e proporcionando condições de trabalho, qualificação, aperfeiçoamento e formação continuada;
XV - Propor normas, medidas, e outros atos ao Poder Executivo, relativos ao desenvolvimento da educação no Município;
Art. 16- A Secretaria Municipal de Educação será dirigida por um(a)secretário(a) com qualificação profissional na área.
Art. 17- O órgão executivo da educação terá em sua estrutura organofuncional, setores de:
I - pesquisa, diagnóstico e planejamento;
II - administração;
III - coordenação e execução de planos, programas e projetos educacionais;
IV - formação continuada a docentes, técnicos, gestores e demais servidores da educação;
V - geração de meios e recursos educacionais facilitadores ao trabalho pedagógico e de gestão escolar.
Art. 18- Os setores de que tratam os incisos IV e V do artigo anterior, terão como incumbências a formação continuada dos trabalhadores de educação da Rede Pública Municipal de Ensino, observadas as especificidades do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino, e a geração de recursos e meios adequados, inclusive tecnológicos, ao desenvolvimento da educação pública Municipal.
Art. 19– Caberá a Secretaria Municipal de Educação, decidir pela oferta de atividades de formação continuada aos trabalhadores da educação vinculados a outras instituições do Sistema Municipal de Ensino.
§ 1° - A supervisão escolar será atividade permanente da Secretaria de Educação no sistema de ensino, concorrente na qualificação da instituição educacional, incumbindo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação e das normas, e acompanhar a execução das propostas pedagógicas das mesmas.
§ 2° - A avaliação institucional realizada sistematicamente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação com a participação do Conselho de Educação, abrangerá os diversos fatores que determinam à qualidade do ensino.

Seção III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art.20 – O Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei 412/2014 de 24 de outubro de 2014, é órgão de estado de natureza colegiada, com autonomia administrativa para o desempenho das funções normativa, fiscalizadora, consultiva, deliberativa, propositiva, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação do Município, como mediador entre a mesma e o Poder Público.
Art. 21 – O Conselho Municipal de Educação deve ser constituído por oito (08) membros entre os eleitos e /ou indicados conforme a Lei de criação do Conselho.
I - 03(três) membros indicados pelo poder Executivo Municipal, dentre eles sendo o Secretario Municipal de Educação membro nato do Conselho;
II –01 (um) membro representando os diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
III - 01 (um) membro dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental indicado pelas organizações representativas do mesmo (SINTEPP);
IV –01 (um) membro representando os estudantes das escolas públicas do ensino fundamental;
V - 01 (um) membro representando os pais de estudantes das escolas públicas do ensino fundamental;
VI - 01 (um) membro representando os Conselhos escolares das escolas públicas do ensino fundamental;
Parágrafo Único – Todos os membros do Conselho Municipal de Educação devem possuir seus respectivos suplentes e residirem no município de São Geraldo do Araguaia-Pará.
Art. 22 - Os conselheiros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. **23 -** Dada à relevância e a dimensão social da responsabilidade atribuída à função de conselheiro da educação, os representantes à composição do Conselho Municipal de Educação, serão escolhidos em processos democráticos, recomendados os seguintes critérios:
I – referendo em assembléia ou fórum/indicação conforme regimento interno do CME de finalidade específica como expressão de legitimidade;
II – idoneidade moral;
III – expressivo compromisso sócio educacional;
IV – residência ou reconhecida atuação social ou profissional no Município;
§ 1º - A função de conselheiro da educação é considerada de relevante serviço publico e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer outras atividades.
§ 2º - Em se tratando de representantes de pais e /ou responsáveis de alunos da rede pública e de gestores de instituições educacionais do sistema de ensino, a assembléia mencionada será assegurada por iniciativa da secretaria municipal de educação em articulação com o conselho escolar, associação de pais e mestres e/ou da própria entidade representativa quando existente.
Art. **24** - A estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão regulamentados em Regimento Interno, definido no prazo de até sessenta dias contados de sua instalação a ser elaborado, inclusive alterado em parte ou no todo, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 25 - Para cumprir a sua função fiscalizadora, o Conselho Municipal de Educação constituirá comissões por prazo determinado, formadas por técnicos multiprofissionais, com funções relacionadas à área a ser fiscalizada.
Art. **26** - O presidente do Conselho de Educação será eleito pela maioria devotos dos conselheiros, na primeira reunião após a composição e posse do órgão.
Art. 27 - O Órgão Executivo de Educação fornecerá permanentemente, pessoal, infraestrutura, meio físico e financeiro necessário ao adequado funcionamento e cumprimento das funções do Conselho Municipal de Educação.
***Parágrafo Único* –** A manutenção do Conselho Municipal de Educação será garantida através da alocação de recursos financeiros no Projeto Atividade próprio, no Orçamento do Órgão Executivo de Educação.
Art. 28 – As funções do Conselho Municipal de Educação, serão realizadas através das seguintes incumbências:

I – Autorizar o funcionamento das instituições educacionais, bem como de seus cursos, séries ou ciclos, considerando os padrões básicos de funcionamento para o Sistema Municipal de Ensino;
II – Credenciar os estabelecimentos mediante a exigência da comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Ensino, no prazo determinado;
III – Estabelecer procedimentos normativos necessários ao efetivo gerenciamento do Sistema Municipal de Educação, principalmente relativos a planejamento, informação e avaliação;
IV – Fiscalizar e supervisionar o cumprimento dos dispositivos legais em matéria de educação, em particular as aplicações financeiras orçamentárias nos mínimos previstos em lei;
V – Estabelecer normas para instalação e funcionamento de entidades e iniciativas educacionais, nos níveis, modalidades e tipos que lhe compete, em área de jurisdição do Município, observando a legislação vigente;
VI – Acompanhar o levantamento anual de população escolar e fiscalizar o cumprimento do preceito constitucional de universalização quantitativa e qualitativa da educação;
VII – Manifestar-se previamente sobre acordos, convênios e similares, inclusive de municipalização, a serem celebrados pelo Poder público com escolas comunitárias, profissionais, confessionais ou filantrópicas e com as demais instâncias governamentais;
VIII – Sugerir medidas que visem a expansão e aperfeiçoamento do ensino municipal;
IX - Fortalecer a gestão democrática e a autonomia municipal na definição e execução da política educacional como garantia do pleno atendimento da educação enquanto direito fundamental de cidadania;
X - Manter intercâmbios e permanente regime de cooperação com os demais sistemas de educação, especialmente com o Conselho Estadual de Educação;
XI - Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educativa que lhe forem submetidas;
XII - Aprovar os regimentos escolares e modelos curriculares das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
XIII - Manifestar-se sobre proposta do estatuto do Magistério, bem como sobre concessões de auxílio e subvenções a instituições educacionais;
XIV - Convocar e coordenar, conjuntamente com a Secretaria de Educação e entidades sociais de interesses afins, a Conferência Municipal de Educação, a cada 3 anos;
XV - Fixar diretrizes e normas complementares às nacionais, para a organização e funcionamento do sistema de ensino em consonância com as normas municipais, assegurada a sua autonomia e identidade própria;
XVI - Estabelecer diretrizes curriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental em seus níveis e modalidades assegurada à inclusão, de acordo com a legislação e normas nacionais e as estaduais pertinentes, atendidas as especificidades locais;
XVII - Manter contínua articulação com outros Conselhos de direitos sociais existentes no Município, integrando ações e responsabilidades com vistas ao pleno e qualificado atendimento à população;
XVIII - Manifestar-se sobre critérios previstos para programas municipais suplementares de apoio ao educando, como merenda escolar, transporte, material didático, assistência à saúde e outros afins;
XIX - Convocar, coordenar e participar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e organizações da sociedade do processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
XX - Investir continuamente no conhecimento da realidade educacional do Município e propor medidas ao Poder Público que concorram para a superação de problemáticas e déficit existentes;
XXI - Exercer outras incumbências por força de dispositivos legais, concorrentes no campo educacional.

SEÇÃO IV

Do Plano Municipal de Educação

Art. 29 – A Lei municipal Nº 420/2015 de 16 de junho de 2015, estabeleceu o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 anos.
§ 1° - O Plano Municipal de Educação foi elaborado com a participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação, consoante com os Planos Nacional e Estadual de Educação, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município;
§ 2° - O Plano Municipal de Educação expressa a proposta educacional do Município, definindo diretrizes, objetivos e metas a partir da leitura e visão diagnóstica do contexto sócio educacional, cultural e histórico do Município.
§ 3° - Compete ao Conselho Municipal de Educação a mobilização pelo acompanhamento e a avaliação da execução do Plano, em ação articulada à Secretaria Municipal de Educação, Poder Legislativo e Organizações Sociais atuantes no Município.
§ 4° - O Plano Municipal de Educação será acompanhado e avaliado continuamente, sendo asseguradas avaliações periódicas em fórum próprio,a cada 03 (três) anos de vigência.
§ 5° - A avaliação do Plano Municipal de Educação valer-se-á, também, de dados e análises demandadas por Sistemas de Avaliação Nacional e da própria avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 30 - A gestão democrática do ensino público, nos termos constitucionais, da legislação vigente e disposições desta lei, nortearão a definição, execução e avaliação de políticas e planos educacionais no Município, pela efetiva participação de instituições e entidades sócia educacional e afim, atuante no sistema de ensino.
Art. 31 – A gestão democrática do Ensino Público Municipal observará os seguintes princípios:
I – participação da comunidade escolar na elaboração, implementação, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola, sobretudo dos docentes, pais e/ou responsáveis de alunos;
II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares;
III – liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar, em associações, grêmios ou outras formas, em consonância com as disposições pertinentes do regimento escolar;
IV – transparência e corresponsabilidade dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, assegurados em graus progressivos de autonomia às instituições educacionais;
V – descentralização das decisões sobre o processo educacional.
Parágrafo Único – Integram a comunidade escolar os alunos, seus pais ou responsáveis, os trabalhadores da educação e demais servidores públicos em exercício na unidade escolar.
Art. 32 – As instituições educacionais da rede pública municipal de ensino considerarão em seu Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico Próprio, parâmetros da política educacional do Município, assegurada à autonomia da gestão escolar nos termos do artigo 15 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases.

Seção I

DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 33 – As instituições da rede pública municipal de ensino contarão, na sua estrutura, organização e funcionamento, com Conselhos Escolares, enquanto expressão de gestão democrática e instância máxima deliberativa, consultiva, fiscalizadora e propositiva, conforme a Lei Municipal 380/2011 de 12 de dezembro de 2011.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar, órgão colegiado integrante da organização e funcionamento da escola e instituições de Educação Infantil, terá como finalidades básicas**:**
I – Concorrer para consolidar o processo educativo, buscando corresponsabilidade e socialização do processo decisório pelo fortalecimento, enriquecimento e qualificação do Projeto Político Pedagógico da Escola.
II – Promover a integração entre os vários segmentos que participam do processo educativo na escola, viabilizando o exercício democrático, como forma de aprendizado e exigência de cidadania;
Art. 34 - As diretrizes gerais quanto à eleição, atribuições, composição e funcionamento do Conselho Escolar, serão dispostas em norma específica a ser baixada pelo Conselho Municipal de Educação, assegurada nos termos cabíveis, a autonomia do regimento da escola.
Art. 35 - As instituições educacionais, comunitárias e/ou filantrópicas, integrantes do sistema de ensino contemplado sistematicamente com recursos públicos, providenciarão na sua organização e funcionamento a constituição de conselhos escolares de que trata o capítulo IV.

Seção II

GESTORES (AS) DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS

Art. 36 – O(a) gestor(a) das instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, será nomeado , pelo Prefeito Municipal, do quadro de servidores efetivos da Educação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 37– A educação escolar municipal abrange as seguintes etapas da educação básica:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental.

III- EJA

Seção I

Da Educação Infantil

Art. 38– A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade.

Art. 39– As instituições de Educação Infantil têm por objetivo promover de forma indissociável a educação e o cuidado da criança, complementando a ação da família, priorizando o atendimento pedagógico sobre o assistencial e incentivando a integração escola-família-comunidade.

Art. 40– A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches ou entidades equivalentes para crianças até três anos de idade;

II – pré-escolas para crianças de quatro e cinco anos de idade.

Parágrafo Único – Cabe ao Conselho Municipal de Educação fixar normas para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, inclusive quanto à carga horária mínima anual e dispor sobre a natureza das entidades equivalentes.

Art. 41– A avaliação na Educação Infantil deve ser desenvolvida contínua e sistematicamente, por meio de acompanhamento, análise e interpretação do processo educativo sem o objetivo de retenção ou promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 42– Serão garantidos, em normas próprias, padrões básicos de infraestrutura para o funcionamento das instituições de Educação Infantis Públicas e Privadas do Sistema Municipal de Ensino, que considerando a diversidade regional assegurem atendimento das características das diferentes faixas etárias e necessidades do processo educativo, na perspectiva da inclusão.

Parágrafo Único – Os prédios de instituições educacionais existentes no Sistema Municipal de Ensino deverão adequar-se aos requisitos referidos no caput, no prazo a ser estabelecido pelo Conselho de Educação.

Art. **43**– A Política Municipal para a Educação Infantil será baseada nas diretrizes nacionais e normas complementares deste Sistema de Ensino e articulada às normas estaduais, convergindo responsabilidades e ações Inter setoriais que assegurem prioridade absoluta à infância.

Art. **44 -** A Educação Infantil é alvo preferencial de políticas sociais públicas integradas, prioritariamente, entre os setores da educação, saúde, assistência social, cultura e outros afins, sob a liderança do primeiro, e terá em considerações:

I - o compromisso e ação coletiva pelo atendimento sócio educacional progressivo e qualificado às crianças;

II - que essa etapa da educação básica, corresponde às especificidades do desenvolvimento da criança cumprindo as funções indispensáveis e indissociáveis de cuidar e educar;

III - que a Educação Infantil é direito da criança extensivo à sua família, dever do poder público e da sociedade e opção dos pais e/ou responsáveis, sobretudo, na faixa etária de 0 a 3 anos;

IV - que a Educação Infantil é espaço Inter setorial, multidisciplinar, de estimulação contínua e de permanente evolução.

Art. 45 – As diretrizes curriculares da Educação Infantil neste Sistema de Ensino consoante com as diretrizes nacionais integram os seguintes aspectos:

I – a criança será respeitada em suas necessidades básicas, em especial ao direito de brincar e expressar-se livremente;

II – o ato de cuidar-educar pautar-se-á em significativas experiências do desenvolvimento infantil;

III – a cultura do grupo social a que pertence a criança será valorizada em conformidade com o contexto onde se insere o espaço educativo;

IV – a família é de fundamental importância para a efetividade do processo educacional e será garantido, simultaneamente, o direito das crianças e dos pais em compartilharem a educação de seus filhos com a instituição educacional;

V – desenvolvimento de proposta sistemática e contínua de formação dos educadores e demais atores da instituição educacional como concorrente na qualidade social da Educação Infantil ofertada.

Art. **46 -** Será estabelecido pela coordenação da Secretaria Municipal de Educação de forma sistemática, o acompanhamento, controle e supervisão, sobretudo da Educação Infantil, nas instituições públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino, preferencialmente em parcerias com as instituições de ensino superior com apoio técnico-pedagógico, como garantia do cumprimento dos requisitos básicos vigentes, na perspectiva da qualificação do atendimento educacional.

Parágrafo Único – Serão assegurados, mecanismos de colaboração nos termos da Legislação vigente, entre os setores da Educação, Saúde e Assistência, na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças, em especial, de 0 a 3 anos, a serem intermediados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. **47**– Será progressivamente ampliado o atendimento em tempo integral nas instituições públicas, exclusivas de Educação Infantil deste Sistema de Ensino.

Seção II

Do Ensino Fundamental

Art. 48– O Ensino Fundamental é a etapa da educação básica de escolarização obrigatória, com duração mínima de nove anos**,** destinado à formação básica da cidadania e favorecerá o desenvolvimento de competências e de aprendizagens, tendo em vista a aquisição da leitura, da escrita e do cálculo, proporcionando a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a vida social.

Art. 49– O Ensino Fundamental para crianças e adolescentes até 14 anos, poderá organizar-se em séries anuais, ciclos de formação, períodos semestrais ou outras alternativas, nos termos da Lei 9.394/96, considerando o ritmo, o tempo, a necessidade e interesses do processo de aprendizagem.

***Parágrafo Único* -** Ao Ensino Fundamental destinado aos jovens e adultos será assegurada organização curricular diversificada, de patamares igualitários, em atendimento aos interesses, necessidades e identidade formativa própria.

Art. 50 - O currículo do Ensino Fundamental, constituído em consonância com as diretrizes nacionais, terá em considerações:

I - O educando como sujeito cultural, histórico e social da aprendizagem;

II - A perspectiva da contextualização, da interdisciplinaridade e da ludicidade;

III - A integração e a valorização da história e da cultura local e regional;

IV - A educação para a inclusão digital.

***Parágrafo Único* -** A organização curricular do Ensino Fundamental, diretrizes e procedimentos gerais pertinentes, serão estabelecidos em regulamentação específica pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos desta Lei e mediante exercício democrático no sistema de ensino, observado a unidade normativa a outros sistemas de educação, de forma a assegurar o acesso a outras formas de organização dessa etapa da educação básica.

Art. 51– O Ensino Fundamental nas escolas da rede pública municipal de ensino, atendido as normas gerais da educação nacional, será organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – a fixação do calendário escolar observará:

a) o mínimo de 800 horas de efetivo trabalho escolar, distribuídas em 200 dias letivos, assegurada margem de segurança para além desse mínimo;

b) O calendário escolar com previsão aquém dos mínimos mencionado, somente em caráter excepcional e expressamente relacionado a situações emergenciais que independam da responsabilidade a quem de direito, e sob exame e manifestação do Conselho Municipal de Educação, assegurados pelo menos 75% de frequência discente.

II – a matrícula do aluno, exceto para o ingresso no ano inicial do Ensino Fundamental, poderá ser feita:

a) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e, experiência do

candidato, e que permita sua inserção na série ou etapa adequada, observada a faixa etária e as normas do Sistema Municipal de Ensino;
b) por promoção, para educandos da escola que cursaram com aproveitamento, a série, etapa e/ou equivalente organização do ensino, de acordo com o disposto no regimento escolar;
c) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
d) por reclassificação, para a adequada série, etapa e/ou equivalente organização, no caso de modelo curricular diferente do original, considerada a faixa etária própria, mediante avaliação com base nas normas curriculares gerais, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no país e no exterior;
III – o regimento escolar, nos estabelecimentos com progressão regular por série, poderá admitir, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino:
a) regime de progressão continuada;
b) formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo;
IV – a verificação do rendimento dos alunos, disciplinada no regimento da escola, observará os seguintes critérios:
a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano letivo sobre os de eventuais provas finais;
b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
c) possibilidade de avanço nas séries, etapas e/ou equivalentes organização do ensino, no inicio do período letivo, mediante verificação de aprendizagem, realizada pela equipe pedagógica da escola, respeitada a faixa etária adequada e atendida a normatização própria do sistema de ensino quando da possibilidade de idade inferior à série, etapa e/ou equivalente organização;
d) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralela ao ano letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, considerando-se a possibilidade de recuperação, também, após os períodos letivos, assegurando-se carga horária própria, em atendimento do processo de aprendizagem.
V – o controle da freqüência dos alunos, conforme o disposto no regimento escolar e as normas do Sistema Municipal de Ensino observarão:
a) a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas anuais do conjunto de componentes curriculares, em que o aluno está matriculado, para aprovação ou progressão continuada;
b) a possibilidade de (re) análise da freqüência imediatamente inferior ao percentual mencionado, quando relacionada ao desempenho escolar expressivo e a motivos justificáveis, decorrerá do criterioso exame e manifestação do Conselho de Educação;
c) a data da matrícula do aluno na escola, em qualquer época do ano letivo, para cálculo do percentual de freqüência;
VI – A definição da parte diversificada do currículo das escolas públicas municipais, em complementação à base comum nacional, nos termos da legislação vigente, observará:
a) a inclusão de pelo menos uma língua estrangeira moderna, escolhida pela comunidade escolar, conforme as possibilidades da instituição;
b) a inclusão de componentes curriculares que atendam à proposta pedagógica da escola, definidos em conjunto com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 52- A avaliação da aprendizagem nas instituições de Ensino Fundamental da rede pública municipal enfatizará caráter:
I - Formativo processual e diagnóstico com a função de identificar aprendizagens e dificuldades, e oferecer elementos para reorientar o processo de ensino-aprendizagem, concorrendo para a qualidade do processo educativo e sucesso na escola;
II - De prática coletivas e dialógicas, assegurando a participação dos diversos sujeitos envolvidos como professores, alunos e/ou responsáveis.
Art. 53– A jornada escolar no Ensino Fundamental será de pelo menos, 4(quatro) horas diárias de sessenta minutos de trabalho curricular efetivo,com orientação de professor e com freqüência exigível, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
§ 1º – São ressalvados os cursos noturnos e as formas alternativas de organização devidamente autorizadas pelo órgão responsável do Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º Nas escolas públicas de áreas urbanas, a jornada diária mínima de que trata o caput, será progressivamente ampliada, eliminando-se concomitantemente o turno intermediário, em consonância com as disposições da Lei 9.394/96
Art. 54– O Conselho de Educação definirá, mediante prévia e ampliada discussão articulada com a Secretaria Municipal de Educação, a relação adequada entre número de alunos e professor e as condições materiais das instituições educacionais.

Seção III

Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 55– A oferta de Ensino Fundamental para jovens e adultos, incluídos os idosos que não tiveram acesso na idade própria, ou que abandonaram a escola precocemente, deverá atender as características, interesses, necessidades e disponibilidades desse alunado, de acordo com a especificidade das diretrizes curriculares nacionais e no contexto da Educação Fundamental.
Art. 56– O Conselho de Educação, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais da Educação de Jovens e Adultos - EJA, regulamentará a organização, funcionamento e duração dos cursos, inclusive dos exames, sendo esses preferencialmente, em regime de colaboração com outros sistemas de ensino, preservada a autonomia das escolas.
Art. 57 - As diretrizes curriculares da EJA atenderão os princípios nacionais de Equidade, Diferença e Proporcionalidade, garantindo direitos e patamares educacionais igualitários aos alunos e identidade dessa modalidade de educação.
§ 1º - A oferta da EJA será, preferencialmente em curso presencial, sendo possibilitada a organização semipresencial demandada pelas condições e interesses do público alvo, assegurada a equiparação do currículo e a avaliação no processo, de acordo com as normas do Sistema de Ensino.
§ 2º- Na EJA poderão ser ofertados cursos à distância, obedecida a legislação própria e regulamentação do órgão normativo deste Sistema de Ensino, recomendada a pertinência do regime de colaboração e articulação de diretrizes normativas com o Sistema Estadual;
Art. 58 - Os cursos e exames da EJA ao nível do Ensino Fundamental, obrigatório para maiores de 15 anos, constituir-se-ão preponderantemente da Base Nacional Comum, possibilitada a complementação diversificada, nos termos das normas próprias deste Sistema de Ensino;
§ 1º - O Poder Público, através da Secretaria Municipal de Educação, instituirá parcerias com empresas objetivando a formação de turmas de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores;
§ 2º - Serão desenvolvidos programas de alfabetização de adultos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, através de parcerias com órgãos, empresas e organizações não governamentais, primando pela garantia do acesso, permanência com sucesso dos educandos, assegurado o prosseguimento de estudo, a formação docente e controle da qualidade na educação ofertada;
Art. 59 - A escola incluirá em seu Projeto Político Pedagógico, para os alunos da Educação de Jovens e Adultos, atividades artísticas, culturais e desportivas através de oferta construtiva e diversificada.

Seção IV

Da Educação Especial

Art. **60-**A Educação Especial, pautada pelo princípio da inclusão social, é a modalidade de educação escolar para educandos com necessidades especiais a ser oferecida, preferencialmente, em classes comuns nos diversos níveis e modalidades, na Rede Regular de Ensino.
§ 1 ° - O Conselho Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes nacionais, fixará normas para o atendimento a educandos com necessidades especiais.
§ 2° - A Rede Regular de Ensino para atendimento à educação especial deverá contar, sempre que necessário, com serviços de apoio especializado a serem disciplinados em normatização própria, em consonância com a legislação específica e afim vigente.
Art. **61**– Para garantir a oferta da educação especial nas etapas da Educação Básica de sua incumbência, o Município atuará em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e com os demais Municípios.
Art. **62**- O Poder Público Municipal poderá complementar o atendimento a educandos com necessidades especiais, por meio de convênios com instituições privadas filantrópicas ou comunitárias, sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial e que atendam aos critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 63 - O Sistema Municipal de Ensino deverá garantir o acesso e permanência com sucesso de educandos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino, a partir de 0 ano, respeitado o número de alunos por turma consoante com as normas e legislação vigente.

Parágrafo Único - a rede regular de ensino para atendimento aos educandos com necessidades especiais deverá contar sempre que necessário com profissionais graduados em cursos afins para os serviços de apoio especializado.

Art. 64 - O atendimento educacional especializado é uma forma de garantir que sejam reconhecidas e atendidas as particularidades de cada aluno com necessidades especiais e será considerado:

I - Como matérias do atendimento educacional especializado: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, interpretação de LIBRAS; ensino de Língua Portuguesa para surdos; sistema Braille; orientação e mobilidade; soroban; ajudas técnicas, incluindo informática adaptada; educação física adaptada, entre outras;

II - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atendimento aos educandos;

III - Terminalidade específica para aqueles que não puderam atingir o nível exigido para concluir o Ensino Fundamental, em virtude de suas necessidades especiais para concluir em menor tempo o programa escolar para os alunos com altas habilidades.

CAPÍTULO V

DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Seção I

DA FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Art. 65 - São integrantes do Magistério do Sistema Municipal de Ensino os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico-administrativo a essas atividades, incluídas as de gestão, planejamento, inspeção e coordenação pedagógica.

Art. 66- Os profissionais da educação para exercerem as atividades descritas no artigo anterior deverão ser graduados em curso superior de Licenciatura Plena oferecida por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

§ 1° – Será admitida como formação mínima aos docentes em exercício em classes de Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a de nível médio em magistério/normal.

§ 2° - O Sistema de Ensino por meio de seu órgão competente investirá na formação docente possibilitando prosseguimento de estudos à graduação plena em nível superior.

§ 3° - Será assegurada aos docentes, atuantes na Educação Infantil e segmento inicial do Ensino Fundamental e modalidades, a formação continuada na área da Educação Especial, assegurado o assessoramento e apoio técnico especializado ao trabalho pedagógico na escola.

§ 4° - Na docência do Ensino Fundamental e Educação Infantil serão assegurados também, docentes das áreas do Ensino Religioso, Educação Artística, Educação Física, preservada a integração e sistematização do trabalho pedagógico e a organização curricular.

§ 5º - Aos docentes será assegurado preparo específico na área de atuação em formação continuada.

Art. 67- O Poder Público Municipal, instituirá setor próprio vinculado ao órgão executivo do sistema de ensino, destinado a promover programas de formação continuada aos trabalhadores da educação em exercício em sua rede de ensino, observada as especificidades do magistério em todos os níveis e modalidades e, facultativamente, aos do seu sistema de ensino.

§ 1° - Os programas de formação continuada, serão desenvolvidos, preferencialmente, em articulação com as instituições de ensino superior, inclusive de entidades sociais, com a colaboração técnica e financeira disposta na legislação vigente para a atualização contínua dos docentes e demais trabalhadores da educação.

§ 2° – Os programas de formação referidos poderão articular a participação de Municípios circunvizinhos.

§ 3° - A formação continuada aos profissionais da educação será constituída também, de horários sistemáticos, assegurados no interior da escola às atividades demandadas pelo trabalho pedagógico, sem prejuízo do mínimo letivo estabelecido ao calendário escolar diário, semanal e anual.

Art. 68- O setor de que trata o artigo 67, tem como competência também, apoiar o trabalho docente com recursos e meios adequados, inclusive tecnológicos, ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, estimulando-os e investindo nas condições de produção dos mesmos.

Parágrafo Único – Aos profissionais da educação será garantida a formação e atualização contínua quanto ao planejamento pedagógico, administrativo e financeiro da escola.

Art. 69– O órgão executivo do sistema implementará políticas de formação continuada para os trabalhadores em educação de modo geral, em articulação com entidades sindicais e da sociedade civil, integrantes da política municipal de valorização dos funcionários, com perspectiva a afirmação de identidades profissionais e instituição das novas identidades funcionais.

Art. **70**– São incumbências dos profissionais da educação no exercício da docência:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição;

III – zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV – estabelecer estratégias de recuperação para alunos de baixo rendimento;

V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente das atividades dedicadas ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 71– São incumbências dos profissionais da educação no exercício de atividades de suporte pedagógico à docência na escola:

I – coordenar, acompanhar e assessorar o processo de elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;

II – acompanhar e assessorar os docentes no cumprimento de dias e horas letivas, e no desenvolvimento de plano de trabalho e estudos de recuperação;

III – prover meios para desenvolvimento de estudos de recuperação para alunos de baixo rendimento;

IV – articular-se com a comunidade escolar e informar os pais sobre a freqüência e o rendimento dos alunos e a execução da proposta pedagógica da escola;

Parágrafo Único – Os profissionais de suporte pedagógico, em exercício no órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, desenvolverão atividades de supervisão, acompanhamento, assessorias e avaliação junto às instituições educacionais públicas e privadas que o integram, de acordo com a legislação vigente.

Seção II

DA VALORIZAÇÃO

Art. 72– O Poder Público Municipal investirá, sistematicamente, na valorização dos trabalhadores da educação da rede pública municipal de ensino e recomendará iniciativa das mantenedoras quanto à conjugação de esforços para atendimento aos servidores da rede privada.

Art. 73– A valorização dos profissionais da educação pública será assegurada em Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério, regulamentado em lei própria, cabendo ao Poder Público Municipal cumpri-lo na íntegra.

Parágrafo Único- Integrará o Plano de Carreira do Magistério Municipal os profissionais graduados em cursos afins desde que, para preenchimento do cargo tenham se submetido a Concurso Público para vagas, exclusivamente, destinado ao exercício na área educacional.

Art. **74**– Será garantido aos trabalhadores da educação, nos termos da legislação pertinente inclusive, do plano de carreira, observadas as especificidades do magistério:

I- Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico, extensivo a pós-graduação, remunerado para esse fim;

III – Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

IV – Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho, com percentual especificado na legislação própria;

V – Condições adequadas de trabalho ao exercício profissional nas unidades educacionais do sistema de ensino e atualização constante quanto à associação teoria/prática em estudos e pesquisas;

VI – Piso salarial profissional;

VII – Gratificação ao profissional da educação com certificação em cursos a partir de 180 horas, nos termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério;
VIII – Gratificação aos docentes de difícil acesso áreas rurais sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Orgânica do Município e no Estatuto do Servidores.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. **75**– O Município aplicará anualmente, conforme prescreve a lei, no mínimo 25% em manutenção e desenvolvimento do ensino público, dos recursos oriundos de:
I – impostos próprios do Município;
II– incentivos fiscais;
III– outros recursos previstos em Lei.
§ 1°- Os recursos obtidos pelo Município, oriundos de outras fontes não citadas serão computados no percentual mínimo obrigatório.
§ 2° - Ficam excluídos do percentual obrigatório prescrito na LDB-Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, os recursos oriundos de transferências automáticas da União.
§ 3° - As receitas e as despesas previstas e não efetivadas, que não resultem no atendimento do percentual mínimo, serão apuradas e corrigidas a cada quadrimestre; segundo balanço do Poder Público.
Art. **76**– Para fixação dos valores correspondentes aos mínimos instituídos no Artigo 79, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada quando for o caso, por lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.
Art. **77**– Considerar-se-ão como manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Legislação Vigente, as despesas realizadas com vista à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais, compreendendo as que se destinam à remuneração e ao aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação.
Art. **78**– Será assegurado às escolas o recebimento de recursos da receita própria sob a forma de Suprimento de Fundo para aplicação com despesa de pronto pagamento.
Art. 79– A Secretaria Municipal de Educação participará da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação participará das discussões das Leis Orçamentárias e acompanhará suas execuções, zelando, também, pelo cumprimento dos dispositivos legais.
Art. 80– O titular do Órgão Executivo da Educação no Município é o gestor dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, pela sua correta aplicação.
Art. 81– Cabe ao titular do Órgão Executivo da Educação no Município controlar, de acordo com a Lei específica, os repasses a serem feitos diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.
Art. **82**– O percentual dos recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino serão aplicados no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. **83**– O Poder Público Municipal, com a cooperação do Estado e assistência da União, desenvolverá através do órgão executivo da educação, em ação articulada:
I – Recenseamento e a chamada pública escolar a crianças, adolescentes, jovens e adultos escolarizáveis, e providenciará matrícula correspondente à demanda na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Rede de Escolas Públicas;
II – Implementará programa sistemático de acompanhamento da freqüência escolar, com destaque da rede pública de ensino fundamental, divulgando continuamente os dados aos pares, promovendo ação estratégica junto ao abandono e a defasagem série/idade;
III – Promoverá, em ação articulada, colaboração do Estado e participação solidária de Municípios circunvizinhos à formação aos profissionais da educação.
Parágrafo Único – O Poder Público Municipal estabelecerá relação de parceria e regime de colaboração com o Estado e com os Municípios circunvizinhos, visando garantir acesso e permanência, com proporcionalidade pelos fluxos de atendimento, apreciando recursos técnicos, financeiros e outros, disponíveis em cada esfera da administração, entre outras, nas ações:
I – formulação, execução e avaliação de políticas e planos educacionais;
II – definição de padrões básicos de qualidade do ensino, avaliação institucional, proposta de padrão referencial de currículo e de articulação do calendário escolar;
III – valorização dos recursos humanos da educação;
IV – expansão e utilização da rede escolar de educação básica.
Art. **84**– O Município definirá com o Estado, formas de colaboração para assegurar prioritariamente, a universalização do Ensino obrigatório e as possibilidades de ampliação do atendimento à Educação Infantil no Sistema de Ensino.
Parágrafo único - A colaboração de que trata este artigo deve garantir a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.
Art. 85– O Sistema Municipal de Ensino deverá atuar em articulação como Sistema Estadual na elaboração de suas normas complementares, com vistas à unidade normativa, assegurada a autonomia e peculiaridades da sua rede de ensino.
Art. 86– O Poder Público Municipal estabelecerá colaboração com outros Municípios, inclusive por meio de consórcios, visando qualificar a educação pública de sua responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87– O Poder Público Municipal manterá programas permanentes de formação dos servidores públicos que atuam em funções de apoio administrativo e profissionais da educação nas instituições educacionais e órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 88– O Sistema Municipal de Ensino adotará as normas complementares do Conselho Estadual de Educação, enquanto o seu órgão normativo não tiver elaborado normas próprias.
Art. 89– Somente será autorizada a construção e funcionamento de instituições educacionais públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura, definidos como básicos nas normas deste Sistema Municipal de Ensino, atendidas a legislação específica.
Art. **90**- Serão organizados programas de orientação e apoio aos pais com filhos de 0 a 3 anos pela ação Inter setorial e corresponsável da Educação,Saúde e Assistência Social e, inclusive, parcerias de organizações não governamentais inclusive apoio financeiro, jurídico e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.
Parágrafo Único – As crianças situadas nesses contextos de vulnerabilidade familiar e socioeconômica receberão especial atenção dos órgãos em referência.
Art. 91 – As creches e entidade(s) equivalentes serão incluídas no sistema nacional de estatísticas educacionais, atendidas as disposições da Legislação vigente, em ação articulada com o órgão Executivo e o normativo próprios deste Sistema de Ensino.
Art. 92- A Secretaria Municipal de Educação providenciará adequações de sua estrutura funcional e regulamento interno em atendimento as disposições desta lei, a partir de sua aprovação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 93 – O Órgão Executivo de Educação do Município deverá realizar concurso público para preenchimento de cargos do Magistério conforme a necessidade.
Art. 94 – As instituições educacionais integrantes deste sistema de ensino deverão apresentar estrutura físico-ambiental e pedagógica para atendimento de educandos com necessidades especiais, a partir de 0 (zero) ano, em cumprimento a legislação vigente, favorecendo a inclusão e atendimentos especializados, além dos clínicos individualizados, quando necessários.
Art. 95 – O Órgão Executivo de Educação deverá instituir Comissão Interinstitucional para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de aprovação desta lei, estuda e propor alterações na **Lei Municipal nº 349/2010 de 03 de março de 2010** – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de São Geraldo do Araguaia.

Art. 96– A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á de acordo a **Lei Municipal nº 412/2014 de 20 de outubro de 2014**.
Art. 97 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 13 de junho de 2017.
EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A5E7B16F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2017.

São Geraldo do Araguaia/PA, 14 de junho de 2017.

"Trata-se de ponto Facultativo na Administração Pública Municipal e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Feriado do dia **15 de junho de 2017 (quinta- Feira)** feriado nacional alusivo á homenagem Corpus Christi, e ponto facultativo o dia 16 de junho de 2017, (sexta-feira).

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR feriado o dia 15 de junho de 2017 (Quinta- feira), e **ponto facultativo** para o dia 16 de junho de 2017 (sexta feira) nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** os serviços essenciais de saúde, segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal e Conselho Tutelar os quais não haverá recesso.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e todos seus departamentos e escolas, devem seguir o calendário letivo de 2017, com feriado apenas no dia 15 de junho de 2017 (quinta-feira) alusivo a corpus Christi.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
Cumpra-se.
Publique-se.

São Geraldo do Araguaia/PA, em 14 de junho de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:99A64AFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP.
n° 001/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE 30 MBPS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL.
Favorecido: WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.**
Data da Homologação: 12/06/2017.

Trairão - PA, 13 de Junho de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CFEE0B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2017PMT-PP-SRP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA: WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBEJTO: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE 30 MBPS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL.
CONTRATO Nº 1306001/2017PMT.
VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício: 2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Atividade:
04.121.0004.2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:923F4931

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017PMT-PP-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2017PMT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82. CONTRATADA: WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.997.527/0001-02 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE 30 MBPS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL).
Data da Assinatura Contrato: 13/06/2017, vigência: 12 (Doze) meses, com o valor global de R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

Trairão-PA, 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F8580033

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA FERREIRA DE QUADROS, valor R$ 8.000,00 (oito mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Janaina Medina Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 27 de abril de 2017.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6F882971

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUO SÓLIDO RESULTANTE DE ATIVIDADE HUMANA, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EXPEDIDO PELA ENGENHEIRA DO MUNICÍPIO.
Contratado: MARIA FERREIRA DE QUADROS, valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento Legal: art. artigo 24, inciso X da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EEB2FFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando que no dia 09 de junho de 2017 o Município de Trairão receberá a visita do Governador do Estado do Pará;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no Expediente da Prefeitura Municipal de Trairão e Secretarias no dia 09 de junho de 2017, em função das atividades realizadas, nos turnos matutino e vespertino, referente à visita do Governador do Estado do Pará a esta Cidade.

Art. 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Orçamento e Finanças, contabilidade, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7C6B0D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

"INSTAURA AUDITORIA, SOB A COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA ANÁLISE DA LEGALIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DAS OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos princípios da **legalidade, moralidade e transparência** em que deve pautar a Administração Pública, todos visando à defesa primordial do interesse público;

CONSIDERANDO a escassez de informações, e a necessidade de entendimento quanto aos repasses financeiros já realizados, medição técnicas e demais adequações necessárias à continuidade das mesmas;

CONSIDERANDO ainda, as evidências de que as etapas das obras não foram efetivamente cumpridas, o que poderá prejudicar sobremaneira a conclusão das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurada Auditoria, sob competência da Comissão, a ser composta por membros da Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria do Muni cípio, Coordenadoria de Controle Interno – CCI e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para verificar a legalidade dos processos licitatórios, contratos, laudos, medições técnicas, repasses financeiros realizados e saldos remanescentes, referentes a obras provenientes dos recursos federais, no âmbito do Município de Trairão.
Art. 2º. Ficam imediatamente paralisadas as obras públicas municipais, provenientes de recursos federais, até que os documentos sejam analisados, visando resguardar a legalidade administrativa.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar as possíveis irregularidades, concluir a Auditoria e emitir relatório técnico a Prefeitura Municipal de Trairão.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal
Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C8B4F708

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 383/2017-GP
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora, **MARIA SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA,** Estatutário no cargo de MEDICO CIRURGIÃO CLINICO, portadora da Cédula de 1209727 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 108.809.412-00, a partir de 16 de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 289/1995 – GP de 29/06/1995.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

MARIA SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:EA5903D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 416/2017-PMT-CPPAD
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **CACIANE FONSECA CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL MÉDIO B, Matrícula n° 2459, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:7D746A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 417/2017-PMT-CPPAD
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **GENILSON OLIVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de ZELADOR, Matrícula n° 9875, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:50FD22FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 418/2017-PMT-CPPAD
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **JOSE CARLINDO SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula n° 2187, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:4F38E18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 419/2017-PMT-CPPAD
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra o servidor **KEILA DANIELLE FARIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n° 2959, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:9CE9D2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 421/2017-PMT-CPPAD
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **MARIA LUIZA SILVA**, ocupante do cargo de ZELADOR, Matrícula n° 2994, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:EF49C68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 422/2017-PMT-CPPAD
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **NOELMA SOUSA LIRA**, ocupante do cargo de MERENDEIRA, Matrícula n° 10020, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:4DAEF16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 423/2017-PMT-CPPAD

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **SCILAS LUIZ MIRANDA DE MENEZES**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL URBANA, Matrícula n° 8580, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:90D2EBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 424/2017-PMT-CPPAD
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **SELMA DIONIZIO LOUGON**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula n° 1333, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:EC4E226D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 425/2017-PMT-CPPAD
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **SILVIA CATARINA L PONTES**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula n° 1542, lotado na

Secretaria Municipal de Administração, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:A905ADEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 426/2017-PMT-CPPAD
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 138 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração disciplinar contra a servidora **TWIGGY SOCORRO PORTILHO SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO A, Matrícula n° 3321, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme MEMORANDO Nº 1080/2017, de 06 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:20F478B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216-17- POLIANA DE LOURDES DA SILVA CAMPOS BRITO.

DECRETO Nº. 216/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 430/2017-AJX.
DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **POLIANA DE LOURDES DA SILVA CAMPOS BRITO, AUXILIAR ADMINSTRATIVO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F32D149B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 985-17-DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE A INFORMAÇÃO DEMOCRÁTICA .

LEI nº 985/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE À INFORMAÇÃO DEMOCRÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município de Xinguara, com o fim de garantir o acesso a informações previsto nos incisos XIV e XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art.37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo; e
II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Art. 2º. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no *caput* deste artigo refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
V - desenvolvimento do controle social da administração pública.
Art. 4º. Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
X - informação atualizada: Informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organiza; e
XI - documento preparatório: Documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
Art. 5º. É dever do Município garantir o direito de acesso à informação e aos documentos do arquivo público, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
§ 1º. Considera-se informação os dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
§ 2º. Considera-se documento a unidade de registro de informações qualquer que seja o suporte ou formato.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
Art. 7º. O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI- informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII- informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º. O acesso à informação previsto no caput deste artigo não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
§ 2º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 3º. O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§ 4º. A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 11 desta Lei.
§ 5º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 6º. Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas, e qualquer outro meio de prova admitido em direito, que comprovem sua alegação.
Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas e/ou custodiadas.
§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o *caput* deste artigo, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas as perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2º. Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos

legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação no sítio oficial da
www.xinguara.pa.gov.br HYPERLINK
http://www.joaopessoa.pb.gov.br/em tempo real e em padrões abertos.
§ 3º O sítio de que trata o § 2º deste artigo deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, brutos, abertos e não proprietários, tais como: PDF, CSV, XLS entre outros, de modo a facilitar a análise das informações;
III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 9º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, na modalidade física e eletrônica, através do sítio oficial
www.xinguara.pa.gov.br, bem como, na forma física e presencial, nos órgãos e entidades do poder público no endereço da Prefeitura de Xinguara, sito à Praça Vitória Régia s/n, Centro, Xinguara-Pará, CEP 68555-000, especialmente na sala do órgão da Ouvidoria Municipal, com local e condições apropriadas para atender o cidadão, com os seguintes objetivos:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Parágrafo único. Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC:
I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, através do sítio oficial
www.xinguara.pa.gov.br ou de forma presencial nas unidades de atendimento do SIC, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
Parágrafo único. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I- nome completo do requerente;
II- número de documento de identificação válido;
III- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV- endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida; e
V- número de telefone para contato.
Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I- enviar a informação ao endereço eletrônico informado;
II- comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III- comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV- indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V- indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
§ 7º A transformação da informação da condição passiva para ativa dar-se-á automaticamente após a sua décima solicitação.
I - entende-se por informação passiva aquela prestada ao interessado mediante solicitação através do SIC.
II - entende-se por informação ativa aquela prestada a sociedade por iniciativa própria do município, de forma espontânea, independente de qualquer solicitação.
Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 13. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.
Art. 14. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção II
Dos Recursos

Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
Art. 16. Desprovido o recurso de que trata o *caput,* poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.
Art. 17. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à Autoridade de Monitoramento, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.
§ 1º O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.

§ 2º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.
Art. 18. Desprovido o recurso de que trata o Art. 16 ou infrutífera a reclamação de que trata o Art. 17, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria-Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento do recurso.
§ 1º A Controladoria-Geral do Município poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.
§ 2º Provido o recurso, a Controladoria-Geral do Município fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.
Art. 19. No caso de negativa de acesso à informação, ou às razões da negativa do acesso de que trata o caput do Art. 15, desprovido o recurso pela Controladoria-Geral do Município, o requerente poderá apresentar, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os procedimentos previstos no Capítulo VI.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 20. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Art. 21. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município, Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 22. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
III - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades Municipal, Estaduais, Federal ou estrangeiras e seus familiares; ou
IV- comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.
Art. 23. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade, do Estado e do Município, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no *caput*, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I- ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II- secreta: 15 (quinze) anos; e
III- reservada: 5 (cinco) anos.
§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1o, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I- a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II- o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Seção III
Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas
Art. 24. É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.
§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente autorizadas pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.
Art. 25. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.
Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

Seção IV
Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 26. A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública municipal é de competência:
I- no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito do Município;
b) Vice-Prefeito;
c) Secretários Municipais e autoridades com as mesmas prerrogativas;
II- no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista; e
III- no grau reservado, das autoridades que exerçam funções de direção, comando ou chefia.
§ 1º A competência prevista nos incisos I e II, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.
§ 2º A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no prazo 5 (cinco) dias.
Art. 27. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação – TCI, conforme modelo contido no Anexo Único desta Lei, e conterá o seguinte:
I - código de indexação de documento;
II - grau de sigilo;
III - categoria em que se enquadra a informação;
IV- tipo de documento;
V - data da produção do documento;
VI - indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;
VII - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 22;
VIII - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final observado os limites previstos no art. 23, § 1º;
IX - data da classificação; e
X - identificação da autoridade que classificou a informação.
§ 1º O Termo de Classificação de Informação – TCI seguirá anexo à informação.
§ 2º As informações previstas no inciso VII do *caput* deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.
§ 3º A ratificação da classificação de que trata o art. 26 deverá ser registrada no Termo de Classificação de Informação – TCI.

Art. 28. A autoridade ou outro agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de trinta dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.
Parágrafo único. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.
Art. 29. Os órgãos e entidades poderão constituir Comissão Mista de Reavaliação de Informações, com as seguintes atribuições:
I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e
IV- subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção V
Das Informações Pessoais

Art. 30. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado, bem como quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
Art. 31. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese da parte final do § 4º do art. 30, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.
§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o *caput*, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo, será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.
§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.
§ 4º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao dirigente máximo do Arquivo Municipal, ou à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade pública que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.
Art. 32. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I - comprovação do consentimento expresso de que trata no § 1º, inciso II do Art. 30, por meio de procuração;
II - comprovação das hipóteses previstas no § 4º do Art. 30;
III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no Art. 31; ou
IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.
Art. 33. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
Art. 34. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Art. 35. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§ 1º As informações de que trata o *caput* serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.
§ 3º As informações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 36. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 35 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.
CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 37. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, publicar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.
§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* deste artigo serão consideradas:
I - para fins dos regulamentos disciplinares das Guarda Civil Municipal, transgressões médias ou graves, segundo os critérios neles estabelecidos, desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal; ou
II - para fins do disposto na Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida lei.
§ 2º Pelas condutas descritas no *caput* deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Art. 38. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no Art. 37, estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput.*
§ 2º A multa prevista no inciso II do *caput* será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I - inferior a 100 (cem) UFMX nem superior a 500 (quinhentos) UFMX, no caso de pessoa natural; ou
II - inferior a 500 (quinhentos) UFMX nem superior a 1.000 (mil) UFMX, no caso de entidade privada.
§ 3º As multas descritas no § 2º poderão ser parceladas de acordo com a conveniência da administração pública, devendo no ato do pagamento das parcelas serem atualizadas pelo indexador vigente no dia.
§ 4º O pagamento integral da multa aplicada antes do prazo concedido para apresentação da defesa terá desconto 40% (quarenta por cento).
§ 5º Se durante o parcelamento houver animus de adimplemento da totalidade das parcelas remanescentes será concedido desconto de 20% (vinte por cento).
§ 6º A reabilitação referida no inciso V do *caput* será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do *caput*.
§ 7º A aplicação da sanção prevista no inciso V do *caput* é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
§ 8º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO MUNICIPAL MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 39. A Comissão Municipal Mista de Reavaliação de Informações será integrada pelos representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
I- Gabinete do Prefeito, que a presidirá;
II- Secretaria de Gestão Fazendária;
III- Secretaria da Administração;
IV- Secretaria de Finanças;
V- Controladoria-Geral do Município.
Parágrafo único. Cada integrante indicará suplente a ser designado por ato do Presidente da Comissão.
Art. 40. Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I- rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada quatro anos;
II- requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;
III- decidir recursos apresentados contra decisão proferida:
a) pela Ouvidoria e Controladoria Geral do Município, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação; ou
b) pelo secretário municipal ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada;
IV- estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação desta Lei.
Parágrafo único. A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do **caput** implicará a desclassificação automática das informações.
Art. 41. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.
Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo cinco integrantes.
Art. 42. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, a que se refere ao art. 40, deverão ser encaminhados à Comissão Municipal Mista de Reavaliação de Informações em até um ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.
Parágrafo único. O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até três sessões subsequentes à data de sua autuação, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.
Art. 43. A Comissão Municipal Mista de Reavaliação de Informações deverá apreciar os recursos previstos no Art. 40, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.
Art. 44. A revisão de ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até três sessões anteriores à data de sua desclassificação automática.
Art. 45. As deliberações da Comissão Municipal Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:
I- por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e IV do Art.40; e
II- por maioria simples dos votos, nos demais casos.
Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito poderá exercer, além do voto ordinário, o voto de qualidade para desempate.
Art. 46. A Secretaria de Transparência Pública exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, cujas competências serão definidas em regimento interno.
Art. 47. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações aprovará, por maioria absoluta, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.
Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município no prazo de noventa dias após a instalação da Comissão.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI
Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Art. 48. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
I- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II- avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município;
III- recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
IV- orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei; e
V- manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no Art. 17.

Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art. 49. Compete à Controladoria-Geral do Município, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas nesta Lei:
I- definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC dos órgãos e entidades;
II- promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III- promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
IV- monitorar a implementação desta Lei, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;
V- preparar relatório anual com informações referentes à implementação desta Lei, a ser encaminhado a Câmara dos Vereadores;
VI- monitorar a aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e
VII- definir, em conjunto com a Gabinete do Prefeito, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação desta Lei.

Art. 50. Compete à Controladoria-Geral do Município e a Assessoria-Geral de Planejamento, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas nesta Lei, por meio de ato conjunto:
I- estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e
II- detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do SIC.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 52. Os órgãos e entidades deverão reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de dois anos, contado do termo inicial de vigência da Lei nº 12.527, de 2011.
§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no *caput,* deverá observar os prazos e condições previstos nesta Lei.
§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no *caput***,** será mantida a classificação da informação, observados os prazos e disposições da legislação precedente.
§ 3º As informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto não reavaliadas no prazo previsto no *caput* serão consideradas, automaticamente, desclassificadas.
Art. 53. A publicação anual das informações desclassificadas será realizada em junho de cada ano, após um ano de vigência da presente Lei.
Art. 54. Aplica-se subsidiariamente a Lei de Processo Administrativo Municipal e, enquanto não for editada, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aos procedimentos previstos nesta Lei.
Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F29B25FF

